

003
403

ENGª REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

[Redacted]

273

LAUDO TÉCNICO PERICIAL

Engª Regina Lúcia Lauand de Paula
CREA 12 230 D / PR

MAIO / 1999 .

Curitiba / PR .



END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151. BAIRRO: REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

DUB

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

409

275

LAUDO TÉCNICO PERICIAL

JUIZO FEDERAL DA 4^a VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

AÇÃO DE USUCAPIÃO
AUTOS Nº 95-0013806 - 9

REQUERENTE: ALÉSIO PEREIRA E OUTRO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PERITA JUDICIAL: Eng^a Regina Lúcia Lauand de Paula
CREA 12 230 D / PR

ASSISTENTES TÉCNICOS:

- Requerente: Téc. Agrím. Sr Floresvaldo Forbeck
Registro nº 4739

- Requerido: Eng^o José Luiz Xavier Pedrosa
CREA 8230 D/PR



END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

CURITIBA / PR - BRASIL

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO:REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

00

ENGª REGINA LUCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

276

ÍNDICE



END: AV.SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO:REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

Eng^o REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
 CREA 12.230/D - PR

004

405

ÍNDICE

277

FINALIDADE	FLS 005
PESSOAS CONTATADAS	FLS 007
QUESITOS E RESPOSTAS:	
- Requerentes	FLS 009
- Requeridos	FLS 016
- Juízo	FLS 018
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA	FLS 020
ANEXOS referente a :	
- DOCUMENTOS ATUALIZADOS DE CARTÓRIOS	FLS 028
- MAPAS	FLS 059
ENCERRAMENTO	FLS 095



Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
 CEP. 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
 Celular: 975.9804

406 00

ENGª REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

275

FINALIDADE



END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO: REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

407 006

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

FINALIDADE

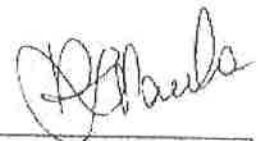
279

O presente Laudo Técnico Pericial tem a finalidade precípua de verificar se o imóvel usucapiendo está incluído ou não na área transferida a Autarquia (INSS) , segundo a Escritura Pública de Compra e Venda firmada entre o Dr Caetano Munhoz da Rocha e s/m e o Instituto de aposentadoria e Pensões dos Comerciantes , conforme determinação do MM Juíz às fls 244 dos autos.

(Esta Escritura foi anexada aos autos , pelo Requerente , às fls 65/67).

Para alcançar o objetivo proposto , esta Perita Judicial valeu-se de várias vistorias no local , contato com os moradores próximos da área objeto de estudo, Vizinhos / Confrontantes, análise minuciosa da Documentação acostada aos Autos e buscas de outros Documentos que pudessem auxiliar no deslinde da questão .

Não participaram da elaboração do presente Laudo Técnico Pericial os Assistentes indicados pelas partes, embora tenhamos feito diversos contatos com os mesmos.



END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO: REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

CURITIBA / PR - BRASIL

DU-

408

ENGª REGINA LUCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

290

PESSOAS CONTATADAS



END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO: REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

409 *mc*

ENG^o REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230 D/ PR

PESSOAS CONTATADAS



- 1) Dra Valdemira Santana Ribeiro - Procuradora dos Requerentes
- 2) Dra Cláudia M. Sasso Pasquini - Procuradora dos Requeridos
- 3) Téc. Agrim. Sr Floresvaldo Forbeck - Registro nº 4739
Ass. Técnico dos Requerentes
- 4) Eng^o José Luiz Xavier Pedrosa / CREA 8 230 D/PR
Ass. Técnico do Requerido
- 5) Sra Maria - mãe do Requerente sr Alésio Pereira
Residente a Rua Vitória nº 151 desde 1973 - Curitiba
- 6) Sra Berenice Polyssu e seu marido - Curitiba - PR
- 7) Sr Airton M. Correia Junior
residente a Rua Vitória nº 365 há 15 anos - Curitiba - PR
- 8) Sra Maria do Rocio Quandt - IPPUC - Curitiba - PR
- 9) Técnicos do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Curitiba
- 10) Fundação Cultural de Curitiba - Curitiba / PR
- 11) Sra Graça - Setor de Patrimônio do INSS - Curitiba / PR

Regina Paula

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 - 210

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO: REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

CURITIBA / PR - BRASIL

410 004

ENGª REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR



QUESITOS E RESPOSTAS

formulados pelos

REQUERENTES

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO: REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

411 03
 ENG^a REGINA LUCIA LAUAND DE PAULA
 CREA 12 230 D/ PR

283
QUESITOS E RESPOSTAS formulados pelos REQUERENTES

(às fls 251 dos autos)

OBSERVAÇÃO INICIAL:

Inicialmente consideramos oportuno destacar que, esta Perita Judicial para dar respostas aos Quesitos ora solicitados pelos requerentes, muitas vezes não concordou com as afirmações / alegações que precederam os mesmos), buscando apenas responder os quesitos propriamente ditos, pois não me cabe numa função técnica tecer comentários de ordem jurídica.

Para melhor identificação colocamos estas alegações / textos em itálico e entre aspas e os quesitos propriamente ditos em negrito.

1) "Segundo a Escritura Pública de fls 65-67 citada por este Juízo no seu despacho de fls 224, precisamente às fls 65 verso desta já citada Escritura, diz que o imóvel em questão denominado Vila Domitila com área de 191 480,00m² está situado desde esta sua origem documental, no lugar denominado quarteirão do Aú (Bacaheri), distrito desta cidade. "

Pergunta-se então a Dra Perita;

- 1.1)- Onde fica localizado nesta Capital o bairro do Bacaheri?
 1.2)- E qual é a distância existente aproximadamente entre o Bacaheri e o Ahú-Cabral onde se localiza a área ora demandada?
 1.3)- Se existe alguma possibilidade do Bacaheri está localizado no Ahú- Cabral?

R) Conforme estudos realizados por esta Perita e posterior confrontação com o Mapa - Anexo VII - obtido junto ao IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba- Mapa Digital de Arruamento -

END: AV.SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRO:REBOUÇAS
 CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
 CURITIBA / PR - BRASIL

412 03

284

ENG^o REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

Geoprocessamento 1998 a área ora objeto da presente Ação situa-se no Bairro do Cabral.

Oportuno salientar que , conforme Plantas datada de 1914 e 1915 obtidas por esta Perita Judicial junto a Fundação Cultural de Curitiba "Mapas do Município de Curitiba "- anexos I e II - os Lotes da Vila Domitila estavam a época situados na região denominada **AHÚ - Cabral** , numa região muito próxima da divisa Bacahery.

Cabe ainda lembrar que , no início do século as técnicas para determinação das coordenadas geográficas eram imprecisas o que propiciava, dúvidas ao Escrivão e Técnicos quando da determinação precisa de áreas.

Os documentos antigos citam distritos : Aú (Bacacheri). Hoje temos três bairros distintos e com delimitação definida, ou seja a situação constatada no início do século é diferente da verificada atualmente , uma vez que hoje conhecemos com alreza as coordenadas geográficas , a delimitação correta dos bairros. Face ao exposto não existe possibilidade do Bairro Bacacheri está localizado no Ahú- Cabral , nem vice versa.

Logo não existe a denominação distrito Bacacheri - Ahú - Cabral.

2) "Se a Escritura Pública de fls 65-67, que consta uma área de (191. 480 m2-cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), e o Registro de Imóveis dos POLYSÚ, de fls 12 que consta uma área de 50 alqueires," pela metragem podem tratar-se da mesma área?

R) Não trata-se da mesma área pois são imóveis com características (áreas) e confrontantes diferentes.

A Certidão nº 16636 do R.I. da 6ª Circunscrição (12/abr/1944) refere-se a uma área de 191 480 m2= 7,91 alqueires e está atualmente situada no Bairro do Cabral.(Documento juntado às fls 65/67 dos autos).

A Certidão de Transcrição de Transmissões nº 30245 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, registrado em 29/maio/1970 , refer-se a uma área de 50 alqueires(1 210 000 m2) e tem sua localização descrita como: Varginha , Município e Comarca de Colombo(em 1912), imóvel que atualmente estaria no Município e Comarca de Pinhais.

Ou seja :

- no início do século(1912) , data da compra efetivada por Jorge Polysu tínhamos: Município de Colombo , Comarca de Curitiba.

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

CURITIBA / PR - BRASIL

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO:REBOUÇAS
CELULAR: (041)975-9804

413 U2a

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

- atualmente este imóvel estaria situado no Município de Pinhais , Comarca de Pinhais.

285

(Vide por gentileza anexado ao presente Laudo Técnico Pericial , documentos atualizados obtidos por esta Perita)

3)" Embora o Registro da 6ª Circunscrição de fls 68, cuja averbação nº16 636 não estar dividido por ruas ou seja, não haver divisas e confrontações, consta 18 quadras da letra A até a R, a Planta dos POLYSSÚ constando as referidas ruas, com divisas e confrontações, compõe-se de 27 quadras, portanto 09(nove) quadras a mais";

3.1)- Quais são as possibilidades das características constantes do registro de fls 68, tratar-se das características constantes da planta de fls 120 destes autos?

R) Quesito prejudicado pelos motivos a seguir citados, ou seja:

* 1º) A informação de que o Registro da 6ª Circunscrição / Averbação sob nº16 636 não está dividido por ruas não é correta, pois faz parte deste Registro uma Planta que encontra-se arquivada nesse mesmo cartório sob nº 61.261 documento esse que faz parte do citado Registro e que contém todas as áreas de ruas , confrontantes , etc.

*(Para melhor elucidação vide por gentileza - **ANEXO V- B** do presente Laudo Técnico Pericial)*

* 2º) Essa Planta de fls 120 não é aprovada pela P.M. de Curitiba.

(informações obtidas junto ao Departamento do Patrimônio da Prefeitura de Curitiba). Trata-se de documento não assinado por responsável técnico.

A Planta Polyssu não é documento aprovado nem averbado em registro de Imóveis.

*(Para melhor elucidação vide por gentileza - **ANEXO X** do presente Laudo Técnico Pericial)*

4) "Uma vez que o registro de fls 68 e 69 que tem a Averbação 13 339-AV-3 ter sido cancelada pela Averbação 4128 LIII de fls 70;"

4.1)- Quais são as possibilidades existentes para que se consiga um Registro de Imóveis atualizado e vintenário do referido Registro, para

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO: REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

CURITIBA / PR - BRASIL

De Paula

414 02

286

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

que o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social possa realmente provar tratar-se o imóvel em questão de sua propriedade?

4.2)- Havendo a possibilidade de realização, se a Dra Perita pode fazer juntada nos autos da referida Certidão de Registro de Imóveis ATUALIZADA E VINTENÁRIA?

R) Anexamos o Documento atualizado solicitado ao presente Laudo Técnico Pericial - ANEXO VIII (obtido em 23 / mar/ 1999).

Informamos ainda que a Averbação 4128 Livro III cancelou somente a Averbação 13 339-AV-3 porém a Averbação nº 10030 averbou uma nova Planta em 29 / dez/ 1994, portanto as Averbações anteriores referentes a subdivisão da área ficaram sem efeito.

(Vide por gentileza anexado ao presente Laudo Técnico Pericial , documentos atualizados obtidos por esta Perita)

5) Se a Dra Perita reconhece a veracidade das características constantes dos "CROQUIS " de fls 119 destes autos? Caso afirmativo se por este "CROQUIS " pode identificar qual é a área pertencente à Planta dos Polyssú de fls 120?

- e onde deve se localizar a área do BACACHERI pertencente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, cuja ordem é do DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA?

R) Trata-se de um documento sem informação técnica específica , não apresentando data de sua elaboração , nem técnico responsável, o que não nos permite fazer qualquer consideração técnica a seu respeito.

6) "O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS teima em afirmar que a área pertencente a família dos POLYSSÚ fica em Colombo, aliás fato que esta Autarquia voltou a denunciar na petição de fls 168 a 174 destes autos, contudo tal erro cometido no início pelo Registro de Imóveis, do Cartório do 2º Registro de Imóveis JÁ FOI SANADO, conforme a Dra Perita pode observar no Registro de Imóveis de fls 12, no seu final onde se lê OBSERVAÇÕES que diz o seguinte: "de ACORDO COM OS AUTOS

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO: REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

CURITIBA / PR - BRASIL

415 W
 ENG^o REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
 CREA 12.230 D/PR

DE DÚVIDA SUSCITADA POR ESTE CARTÓRIO, SOB Nº 984/70 DA 14ª P.A. 287
 VARA CÍVEL, O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NESTA COMARCA E NÃO NA COMARCA DE COLOMBO".

- Pergunta-se a Dra Perita se esta pode confirmar a veracidade deste fato?

- Para que nunca mais possa a mesma dúvida ser levantada ?

R) Verificando-se as características e confrontações do imóvel , descritas no Documento anexado aos autos às fls 12, ou seja:

"entre o rio Atuba e Palmital no lugar Varginha Município e Comarca de Colombo, deste Estado , divisas entre Atuba e Palmital, a Estrada da Graciosa e a estrada de ferro"

observamos que as informações constantes nesse documento referem-se a um terreno que estaria atualmente "situado" no Município de Pinhais.

(Vide por gentileza Anexo VIII no presente Laudo Técnico Pericial ,aonde podemos observar um polígono definido pela estrada da Graciosa, Rio Atuba , rio Palmital e estrada de Ferro).

Cabe ressaltar que, no início do século este imóvel estaria situado no Município de Colombo , Comarca de Curitiba.

(Para melhor elucidação vide por gentileza a **Planta apresentada no Anexo II-B do presente Laudo Técnico Pericial - Reprodução Fotográfica, aonde podemos observar o Rio Atuba, como Divisa entre os Municípios de Curitiba e Colombo**)

Oportuno ainda ressaltar que, na referida observação citada acima no presente quesito, cita apenas alteração de COMARCA e não de Município .

Como as áreas de abrangência das Comarcas foram se modificando com o passar do tempo devido a criação de novos Municípios, logo podemos dizer que , hoje esse imóvel estaria situado no Município e Comarca de Pinhais.

7) "Os Autores denunciam às fls 93 a 116 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS invadiu uma grande área sem benfeitorias, inclusive os imóveis (lotes), que ora estão sendo

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

CURITIBA / PR - BRASIL

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO: REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

416

U.

288

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

usucapidos, fato aliás CONFESSADO pelo PREPOSTO desta Autarquia de nome LUIZ CARLOS RODAK em seu depoimento de fls 200, quando afirmou "QUE A CERCA COLOCADA PELO INSTITUTO FOI POR INICIATIVA PRÓPRIA" quer dizer sem nenhum respaldo legal o que os autores caracterizaram às fls 93 a 116, como sendo a posse dos requeridos nesta área como INJUSTA, ILEGÍTIMA, VIOLENTA, CLANDESTINA e PRECÁRIA, além de não ser mansa e pacífica uma vez que a família dos POLYSSÚ sempre contestaram tal posse em Juízo;"

- Pergunta-se a Dra Perita: se os imóveis ora usucapiendos, se encontram na área invadida pelos REQUERIDOS?

R) Esta Perita não observou a citada "invasão" pelos Requeridos, pois os imóveis usucapiendos estão situados dentro de uma área maior, área essa descrita no Documento - Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, documento já anexado aos autos às fls 68 / 70, área pertencente ao INSS - Vila Domitila.

(Vide por gentileza Anexo VIII no presente Laudo Técnico Pericial).

8) "Para que fique bem claro a falecida MYLKA POLYSSÚ e o "de cujus" ABDOM SOARES sempre fixaram sua residência na rua Vitória n 15, hoje pertencente aos herdeiros e sucessores ANTONIO JORGE POLYSSÚ SOARES e BERENICE POLYSSÚ SOARES DE SOUZA e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tem como construção própria somente uns prédios de apartamentos do Conjunto Residencial João Gualberto, cujo pedaço da área foi doado pela "de cujas" MYLKA POLYSSÚ SOARES, para que o antigo INPS construísse um Hospital que ao invés do Hospital, construíram os referidos apartamentos e logo em seguida quiseram tomar o restante da área;"

- Pergunta-se a Dra Perita se pode confirmar a residência na área pelos POLYSSÚ na localização da Rua Vitória nº15?

- E a construção única do INSS, do Conjunto Residencial João Gualberto?

R) Na Rua Vitória nº 15 constatamos uma casa muito simples abandonada, pertencente a Sra Berenice Polyssú.

Verificamos também a existência de Conjuntos Residenciais na Avenida Paraná. Para melhor elucidación vide por gentileza Documentação Fotográfica anexa ao presente Laudo Técnico Pericial.

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO: REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

CURITIBA / PR - BRASIL

417 0.

ENGª REGINA LUCIA LAJAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

280

QUESITOS E RESPOSTAS

formulados pelos

REQUERIDOS



END: AV.SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO:REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

418 02

200

ENG^o REGINA LUCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

200

QUESITOS E RESPOSTAS formulados pelos REQUERIDOS

(às fls245 dos autos)

1) A área em questão está sobre a quadra "N1", conforme Planta aprovada aos 18/07/1994 pela Prefeitura Municipal de Curitiba através do Decreto 520/94?

R) Não a área ora objeto de estudo está sobre a Quadra G da Planta do Loteamento Vila Domitila, Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 18 / 07 / 1994 e averbada sob nº 10 030 em 29 / dez/ 1994 na Transcrição de Transmissões nº 16636 da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba.

(Vide Documentos atualizados anexados ao presente Laudo Técnico Pericial - ANEXO VIII e PLANTA - ANEXO V-A)

2) O INSS possui transcrição sob o nº 16636 Livro 3P, do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba / PR, onde consta a averbação da Quadra "N1"?

R) Prejudicado pois a área ora objeto de estudo está sobre a Quadra G da Planta do Loteamento Vila Domitila.

R. Paula

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

CURITIBA / PR - BRASIL

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO: REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

419 01

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR



QUESITO ÚNICO

formulado pelo

JUIZO

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR



QUESITO ÚNICO formulado pelo JUÍZO

(às fls244 dos autos)

1) Verificar se o imóvel usucapiendo está incluído ou não na área transferida a autarquia segundo a Escritura Pública de fls 65/67?

R) O imóvel usucapiendo está situado sobre a **Quadra G** da Planta do Loteamento Vila Domitila , planta esta aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 18 / 07 / 1994 e averbada sob nº 10 030 em 29 / dez/ 1994 na Transcrição de Transmissões nº 16 636 da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba.

Portanto podemos dizer que, o citado imóvel está incluído na área transferida a autarquia segundo a Escritura Pública de Compra e Venda de fls 65/67.

(Vide Documentos atualizados anexados ao presente Laudo Técnico Pericial - ANEXO VII , ANEXO VIII e PLANTA - ANEXO V-A)

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

481 020

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA

Regina Lucia Lauand de Paula

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO: REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

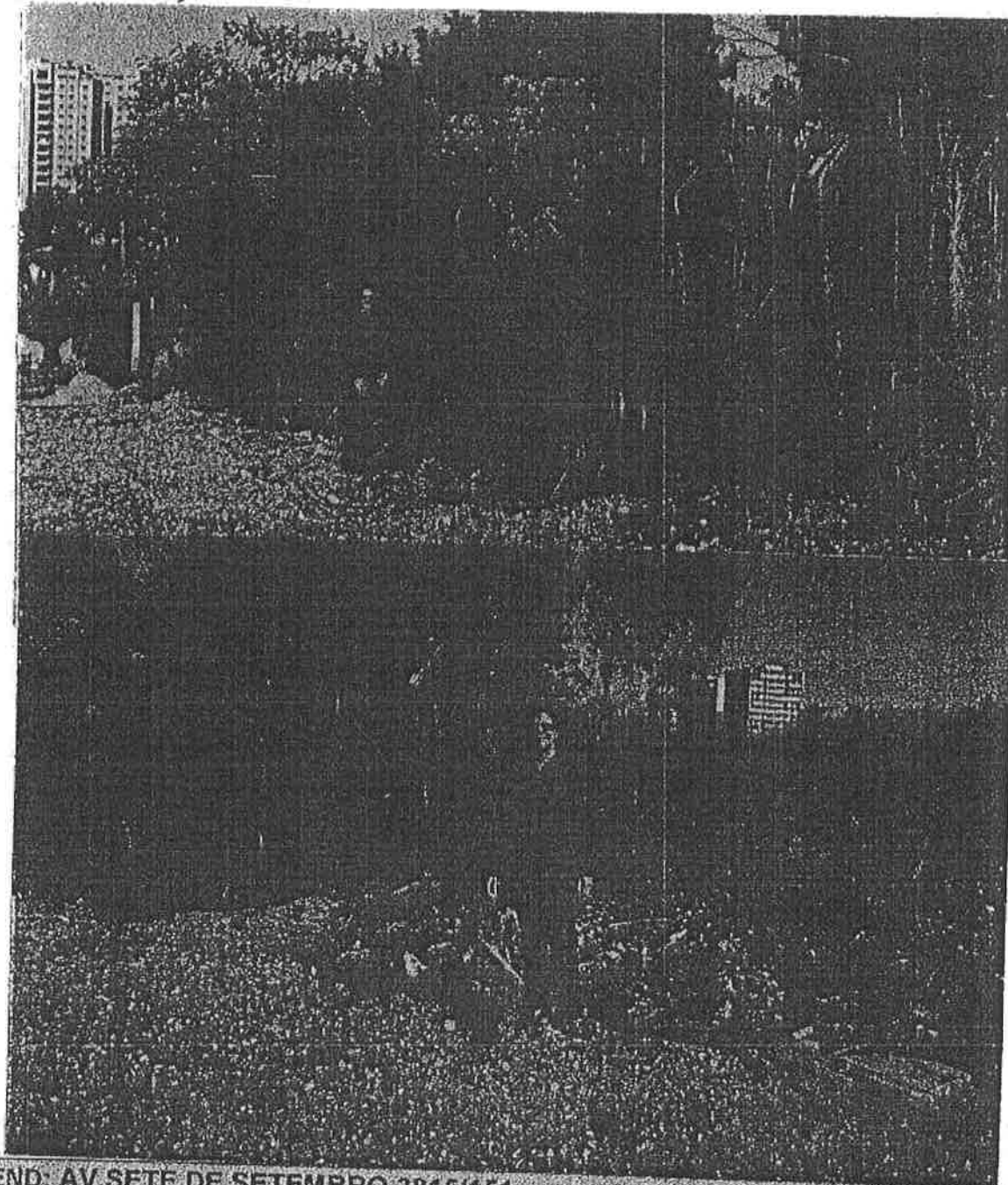
402 0.2

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Fotos 01 a 04: Vistas parciais da área que engloba os Lotes objeto da presente Ação.



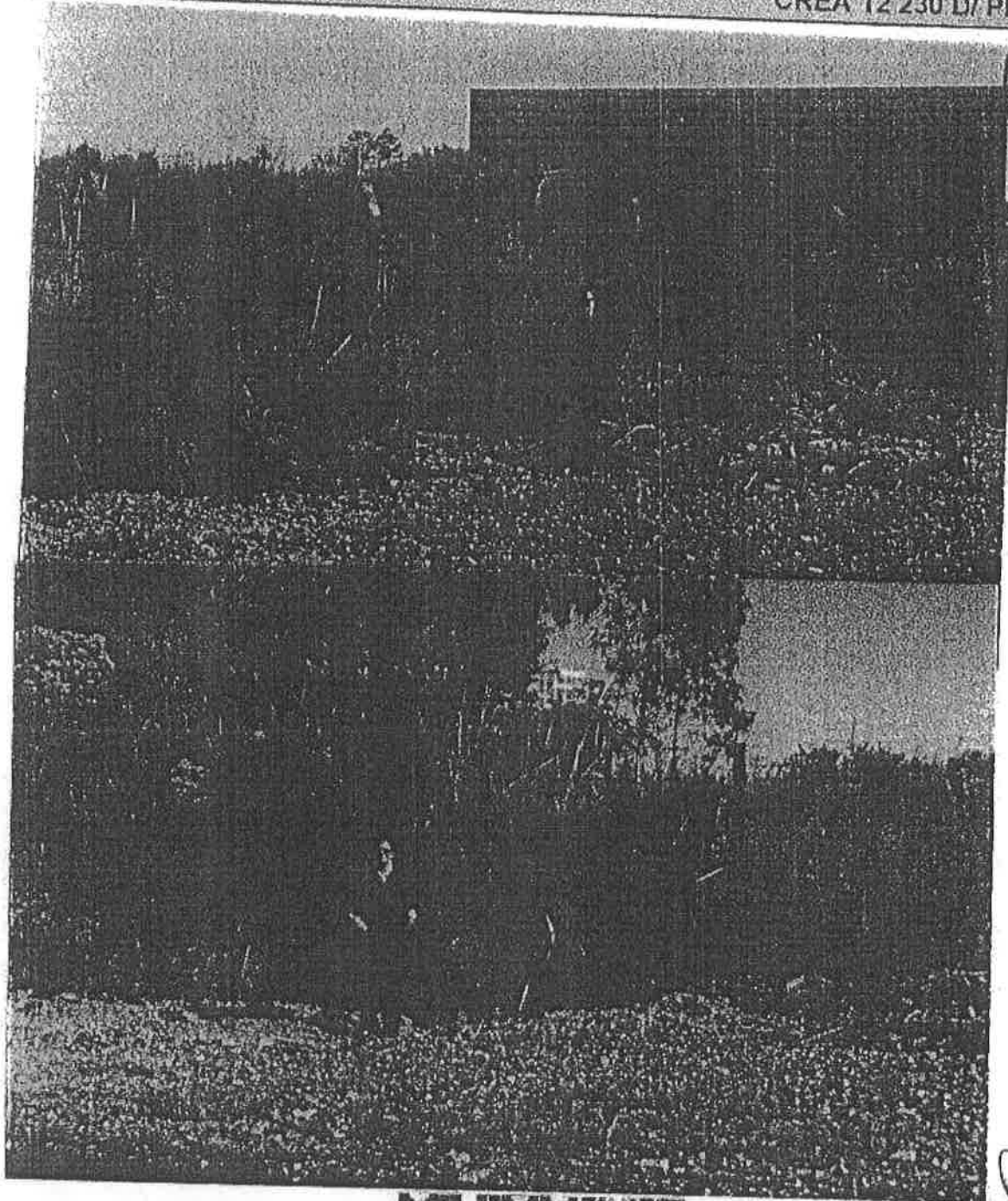
Handwritten signature

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151
CEP 80250-210 FONE/FAX: (041)232-5303 BAIRO: REBOUÇAS
CURITIBA / PR - BRASIL CELULAR: (041)975-9804

423 . 0

ENGª REGINA LUCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

295
4.0 Y8



Albino

FOTO

E
 C
 CURITIBA PR - BRASIL

(41)232-5303

DANILLO REBOUCAS
 CELULAR: (041)975-9804

434 Dec
 ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
 CREA 12.230 D/ PR

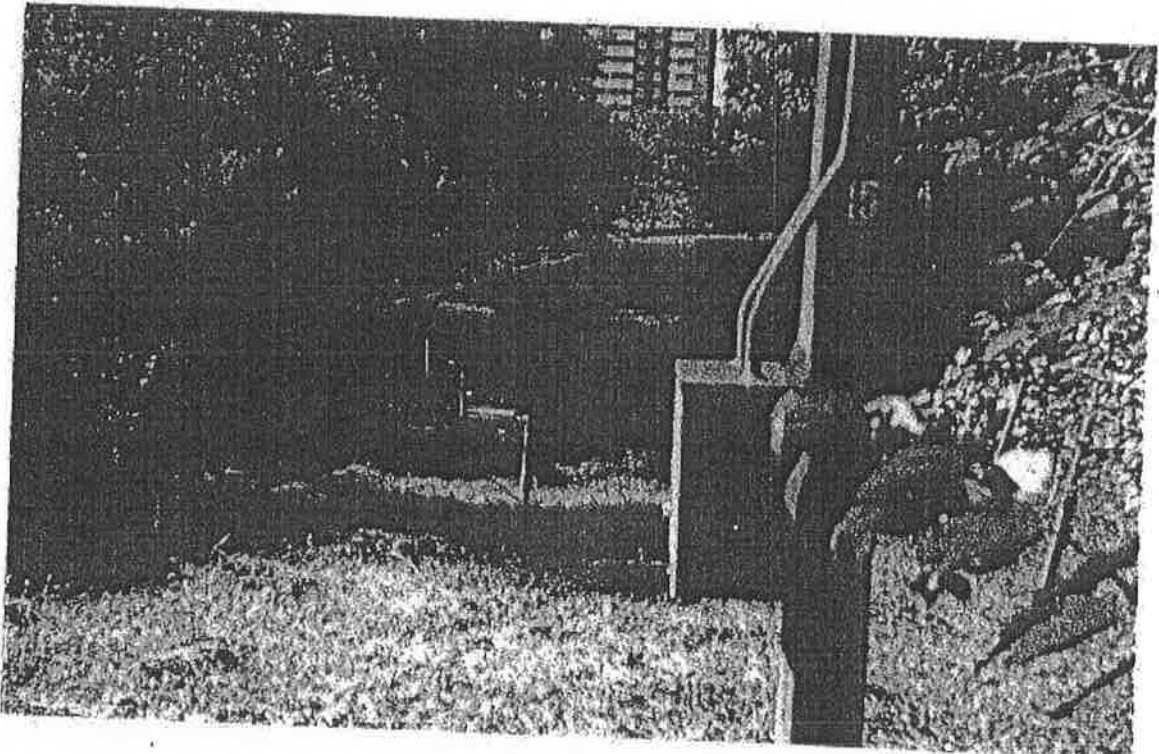
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Foto 05 -

Vista parcial frontal do imóvel situado a Rua Vitória nº 15, casa atualmente não ocupada, pertencente a Sra Berenice Polyssu, que atualmente reside em outro imóvel situado aos fundos desse.

Segundo contatos mantidos com seu marido, Sr Laertes, o imóvel está desocupado para receber reformas.



END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRO REBOUÇAS
 CEP 80250-210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
 CURITIBA / PR - BRASIL

Regina Lucia Lauand de Paula

405024
ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

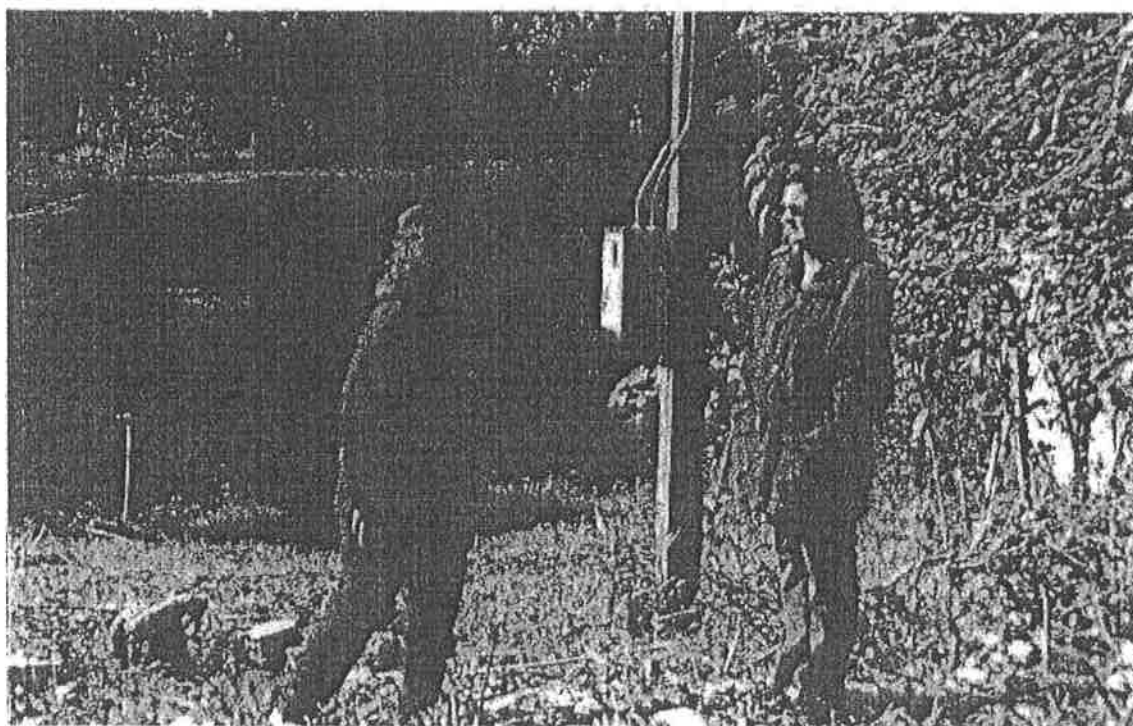
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

2017

Foto 06 -

Vista parcial frontal do imóvel situado a Rua Vitória nº 15, obtida por ocasião de uma das perícias realizadas, aonde podemos identificar esta Perita Judicial e a Sra Maria, mãe do ora Requerente.

A Sra Maria reside também na Rua Vitória nº 151, desde 1973.



Regina Paula

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

CURITIBA / PR - BRASIL

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO: REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

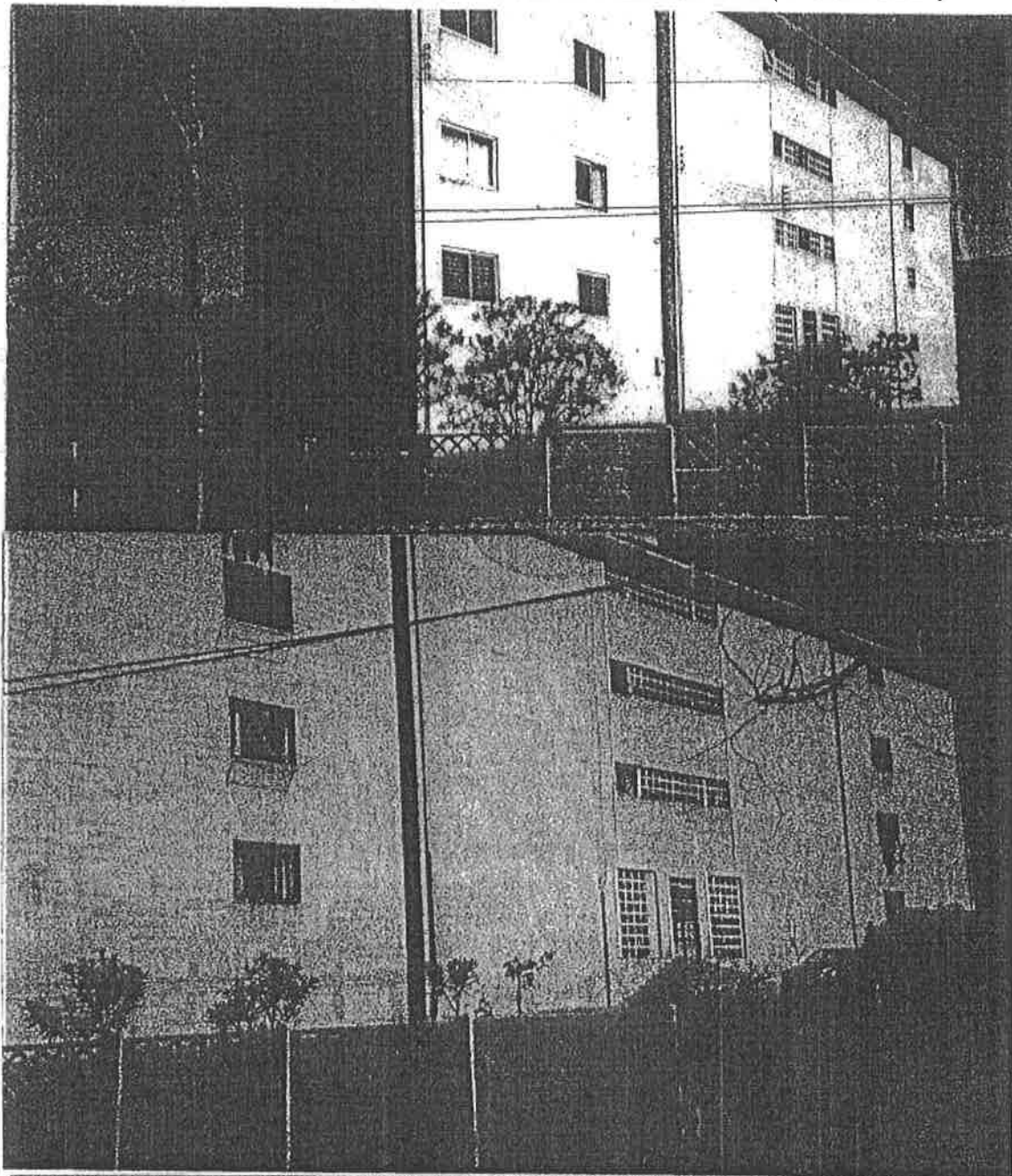
426 Vol. 5

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

298

Fotos 07 e 08 - Vistas parciais do Conjunto Residencial João Gualberto , situados a direita da Av. Paraná nº 799 , de quem os observa dessa mesma Rua no sentido do centro da cidade (02 blocos).



De Paula

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO: REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

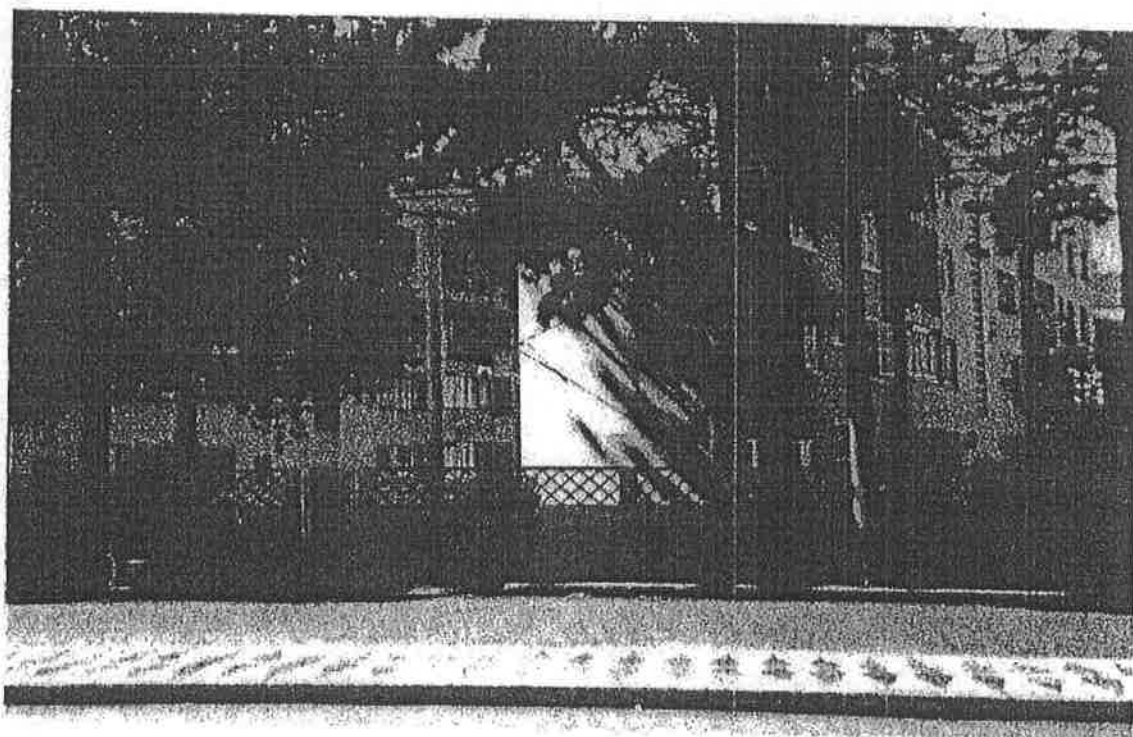
407 2006

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PRDOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

299

Foto 09 -

Vista parcial do Conjunto Residencial João Gualberto situados a esquerda da Av. Paraná nº 788, de quem os observa dessa mesma Rua no sentido do centro da cidade (03 blocos).

*Paula*

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151
CEP 80260 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 BAIRO: REBOUÇAS
CURITIBA / PR - BRASIL CELULAR: (041)975-9804

428
LH

ENG^a REGINA LUCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

31/0

ANEXOS

R Paula

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO: REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA: 12.230/D - PR

Uoc
429



**ANEXOS REFERENTE A DOCUMENTOS
ATUALIZADOS OBTIDOS EM CARTÓRIOS**

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP: 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303 Celular: 975.9804

Eng^o REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

ANEXOS

DOCUMENTOS ATUALIZADOS

obtidos por esta Perita Judicial junto aos Cartórios

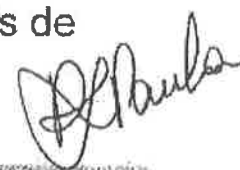
I - Certidões atualizadas do Tabelionato Macedo - 12º Ofício de Notas referente a **Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessória e Usucapiendos**, que entre si fazem: Abdon Soares s/m e Alésio Pereira

II - Reprodução fiel do Documento obtido no 1º Ofício - Registro Civil de Pessoas Jurídicas , Registro de Títulos e Documentos , referente ao "**Contracto de Venda** "que fazem entre si Antonio da Ross e s/m e Jorge Polyssu

III - Certidão de Transcrição das Transmissões sob nº 30245 , do Livro 3-X do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Curitiba.

IV - Certidão de Transcrição das Transmissões sob nº 12460 , do Livro 3-F da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba.

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303 Celular: 975.9804



Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

U:
431
313
V - Certidão de Transcrição das Transmissões sob nº 30383,
do Livro 3-X do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Curitiba.

VI - Certidão de Transcrição das Transmissões sob nº 30384,
do Livro 3-X do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Curitiba.

VII - Certidão atualizada do 3º Tabelião de Notas referente a
Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem:
Dr Caetano Munhoz da Rocha e s/m e Instituto de
Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

VIII - Certidão de Transcrição das Transmissões sob nº 16636
do Livro 3-P do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circuns-
crição de Curitiba.

De Paula

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303 Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

031

430



ANEXO DOCUMENTO ATUALIZADO

obtidos por esta Perita Judicial junto aos Cartórios

I - Certidões atualizadas do Tabelionato Macedo - 12º Ofício de Notas referente a Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessória e Usucapiendos, que entre si fazem: Abdon Soares s/m e Alésio Pereira



TABELIONATO MACEDO
12º OFÍCIO DE NOTAS
DORÉA DA COSTA MACEDO DEI RICARDI
O.F.M.F. Nº 727.350.239-15 - CURITIBA - PARANÁ
XV de Novembro, 1037 - Fones: 232-6674, 232-6431
COMARCA DA CAPITAL

LIVRO
331
COD. ESC.

FOLHA
108
PROTÓCOLO
3338

032
434
315

CERTIDÃO.

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS E USUCAPIENDOS que entre si fazem: ABDON SOARES, sua mulher e ALESIO PEREIRA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e três (1993), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes cedentes: - ABDON SOARES e sua mulher Da. MYLKA POLYSU SOARES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, portador da C. Identidade RG. nº 54.990-8-PR, ela do lar, portadora da C. Identidade RG. nº 90.850-9-PR, inscritos no CPF/MF sob nº 032.845.309-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vitória, nº 15; e, de outro lado como outorgado cessionário: - ALESIO PEREIRA, brasileiro, casado com Da. DENISE LORENA MACHUCA PEREIRA, sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, portador da C. Identidade RG. nº 3.376.489-8-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 393.208.129-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vitória, nº 207. Os presentes identificados por mim, Auxiliar da Tabelião, através dos documentos apresentados, acima referidos, do que dou fé. Ai, pelos outorgantes cedentes me foi dito que, vem mantendo posse sobre o imóvel constituído pelo lote de terreno sob nº 03 (três), da quadra nº 06 (seis), da Planta Dr. Jorge Polysu, situado no Bairro do Cabral, nesta Capital, medindo 12,00m de frente para a Rua São Luiz, por 42,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 04, do lado esquerdo com o lote nº 02 e parte do lote nº 07, e, na linha de fundos mede 12,00m confrontando com o lote nº 10, com a área de 504,00m². Que essa posse é exercida por eles outorgantes há mais de vinte (20) anos ininterruptos, sem qualquer oposição ou contestação de quem quer que seja, de forma mansa e pacífica, com ânimo de dono. Que, assim detentores dos direitos possessórios e usucapiendos sobre o imóvel acima descrito, vinham eles outorgantes cedentes, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ceder e transferir, como de fato e na verdade ora cedido e transferido tem, ao outorgado cessionário, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 300.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), nele incluídas as benfeitorias existentes; importância essa que eles outorgantes cedentes confessam e declaram já haver recebido integralmente do outorgado cessionário, em moeda corrente nacional, contada e achada conforme, pelo que lhe dão a mais ampla, geral, irrevogável quitação de inteiramente pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar, exigir ou repetir; ficando o cessionário subrogado em todos os referidos direitos possessórios e usucapiendos, podendo requerer perante o Juízo de Direito competente ou perante órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, que lhe seja declarado o domínio pleno ou o domínio útil do imóvel objeto desta cessão, através competente ação de usucapição, ou procedimento administrativo, correndo à conta do cessionário todas as despesas necessárias, inclusive honorários de advogado, custas, e outras inerentes, até final sentença ou despacho; prometendo os cedentes fazer esta cessão sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas,

Abdon Soares
Alesio Pereira

Paula

03
434



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

TABELIONATO MACEDO 12º OFÍCIO DE NOTAS

ANDRÉA DA COSTA MACEDO DEI RICARDI

C.P.F./M.F. Nº 727.350.239-15 - CURITIBA - PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1037 - Fones: 232-6674, 232-6431
GOMADICA DA CAPITAL

LIVRO:
331
CÓD. ESC.

FOLHA:
100
PROTOCOLO

AUTENTICAÇÃO:
300

pur si, seus herdeiros ou sucessores; declarando, mais, que não se acham vinculados como empregadores a nenhuma Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. Declaram ainda, os mesmos outorgantes cedentes, que sobre o imóvel objeto da presente cessão não pesa quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias na forma do Decreto 93.240 de 09/09/86, que regulamentou a Lei 7433 de 18/12/85 seguindo orientações contidas no Of. Circular 17/86 da Douta Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Pelo outorgado cessionário, me foi dito que aceita a presente escritura inteiramente como nela se contém, dispensando para este ato as demais certidões elencadas no mesmo decreto 93.240. Em seguida apresentaram-me o Bilhete de Distribuição: Distribuído ao 12º Tabelionato. Assim o Visseram e outorgaram, do que dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita, lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram, dispensando a presença de testemunhas na forma do Provimento 88/93 da D. Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, e assinam, perante mim, Edier Mario Nery, Juramentado, que escrevi. E eu, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, 12ª Tabeliã, subscrevi e dou fé. - Custas: 1,485,000 VRC - CPC 17,000 VRC. (a.a.). - ABDON SOARES, - MILKA POLYSO SOARES - ALESIO PEREIRA, - "NADA MAIS". - Trasladada hoje, por CERTIDÃO. - Esta conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. - E, eu, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, 12ª Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de ABRIL, do ano de 1.999 (Um mil, novecentos e noventa e nove).

Curitiba, 08 de Abril de 1.999.-
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.-

Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi
TABELIONATO MACEDO.-



Abdon Soares



TABELIONATO MACEDO OFÍCIO DE NOTAS

ANDRÉA DA COSTA MACEDO DEI RICARDI

M.F. Nº 727.350.239-15 - CURITIBA - PARANÁ
Rua, 125, de Novembro, 1037 - Fones: 232-6674, 232-6431
COMARCA DA CAPITAL

LIVRO
331
CÓD. ESC.

FOLHA
110
PROTOCOLO
3339

43831
307

CERTIDÃO.-

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS E USUCAPIENDOS que entre si fazem: ABDON SOARES, sua mulher e ALESIO PEREIRA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e três (1993), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes cedentes: - ABDON SOARES e sua mulher Da. MYLKA POLYSU SOARES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, portador da C. Identidade RG. nº 54.970-8-PR, ela do lar, portadora da C. Identidade RG. nº 90.850-9-PR, inscritos no CPF/MF sob nº 032.845.309-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vitória, nº 15; e, de outro lado como outorgado cessionário: - ALESIO PEREIRA, brasileiro, casado com Da. DENISE LORENA MACHUCA PEREIRA, sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, portador da C. Identidade RG. nº 3.376.489-8-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 393.208.129-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vitória, nº 207. Os presentes identificados por mim, Auxiliar da Tabelião, através dos documentos apresentados, acima referidos, do que dou fé. Ai, pelos outorgantes cedentes me foi dito que, vem mantendo posse sobre o imóvel constituído pelo lote de terreno sob nº 04 (quatro), da quadra nº 06 (seis), da Planta Dr. Jorge Polysu, situado no Bairro do Cabral, nesta Capital, medindo 14,00m de frente para a Rua São Luiz, por 42,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 05 e parte do lote nº 14, do lado esquerdo com o lote nº 03, e, na linha de fundos mede 14,00m confrontando com o lote nº 11, com a área de 608,00m². Que essa posse é exercida por eles outorgantes há mais de vinte (20) anos ininterruptos, sem qualquer oposição ou contestação de quem quer que seja, de forma mansa e pacífica, com ânimo de dono. Que, assim detentores dos direitos possessórios e usucapiendos sobre o imóvel acima descrito, vinham eles outorgantes cedentes, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ceder e transferir, como de fato e na verdade ora cedido e transferido tem, ao outorgado cessionário, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 300.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), nele incluídas as benfeitorias existentes; importância essa que eles outorgantes cedentes confessam e declaram já haver recebido integralmente do outorgado cessionário, em moeda corrente nacional, contada e achada conforme, pelo que lhe dão a mais ampla, geral, irrevogável quitação de inteiramente pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar, exigir ou repetir; ficando o cessionário subrogado em todos os referidos direitos possessórios e usucapiendos, podendo requerer perante o Juízo de Direito competente ou perante órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, que lhe seja declarado o domínio pleno ou o domínio útil do imóvel objeto desta cessão, através competente ação de usucapição, ou procedimento administrativo, correndo à conta do cessionário todas as despesas necessárias, inclusive honorários de advogado, custas, e outras inerentes, até final sentença ou despacho; prometendo os cedentes fazer esta cessão sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas,

Handwritten signature: Mylka Soares

Handwritten signature: A. Soares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO MACEDO 12º OFÍCIO DE NOTAS

ANDRÉA DA COSTA MACEDO DEI RICARDI
C.P.F./M.F. Nº 727.350.239-15 - CURITIBA - PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1037 - Fones: 232-6674; 232-6431
COMARCA DA CAPITAL

LIVRO

331

COD. ESC.

FOLHA

111

PROTOCOLO

HUBER

318

PARANÁ

1236 035

por si, seus herdeiros ou sucessores; declarando, mais, que não se acham vinculados como empregadores a nenhuma Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. Declaram ainda, os mesmos outorgantes cedentes, que sobre o imóvel objeto da presente cessão não pesa quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias na forma do Decreto 93.240 de 09/09/86, que regulamentou a Lei 7433 de 18/12/85 seguindo orientações contidas no Of. Circular 17/86 da Douta Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Pelo outorgado cessionário, me foi dito que aceita a presente escritura inteiramente como nela se contém, dispensando para este ato as demais certidões elencadas no mesmo decreto 93.240. Em seguida apresentaram-me o Bilhete de Distribuição: Distribuído ao 12º Tabelionato. Assim o Visseram e outorgaram, do que dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita, lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram, dispensando a presença de testemunhas na forma do Provimento 88/93 da D. Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, e assinam, perante mim, Edier Mário Nery, Juramentado, que escrevi. E eu, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, 12ª Tabeliã, subscrevi e dou fé. - Custas: 1,485,000 VRC - CPE 17,000 VRC. (a. a.). - ABDON SOARES. - MILKA POLYSÓ SOARES. - ALESCIO PEREIRA. - "NADA MAIS". --
Traslada hoje, por CERTIDÃO. - Esta conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. - E, eu, Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, 12ª Tabeliã que a fiz-- datilografar, conferi e assino nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 08(oito), dias do mês de ABRIL, do ano de 1.999 (Um mil, novecentos e noventa e nove).

Curitiba, 08 de Abril de 1.999.-
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.-

Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi
TABELIONATO MACEDO.-



Paula

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR



ANEXO DOCUMENTO ATUALIZADO

obtidos por esta Perita Judicial junto aos Cartórios

II - Reprodução fiel do Documento obtido no 1º Ofício - Registro Civil de Pessoas Jurídicas , Registro de Títulos e Documentos , referente ao "Contracto de Venda "que fazem entre si Antonio da Ross e s/mi e Jorge Polyssu

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303 Celular: 975.9804

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANA

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marçal Deodoro, 228 - Sobrelaje - Fone: 24-0844

SEBASTIÃO ARAUJO LOURES
OFICIAL

GLAUCI M. MISTRE SUTIL

SEBASTIÃO MENDES CAMARGO

JOSE MENDES CAMARGO

CERTIDÃO

CERTIFICADO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro nº 7 de Registros Integrais, dele consta que sob nº de ordem 29.105, com data de 16 de julho de 1971, encontra-se registrado e microfilmado sob nº 58393 o documento do teor seguinte: - "Antonio da Rosa e sua mulher, Rosa da Rosa de uma parte e Jorge Polysu de outra parte, todos residentes neste Município de Curitiba, fazem entre si o contrato de venda seguinte: - 1º - As primeiras outorgantes, possuidores de um terreno de cultura, campo, poço, com casas, no lugar denominado Ahú, rio de Curitiba, e tendo as divisas seguintes: Principiando pelo lado de cima, na estrada da Graciosa, divide por uma cerca e um vallo com o terreno de Iversen e irmão; no fundo divide por um vallo com o terreno de Rodolpho Swap; subindo depois morro acima até um canto, divide com o Asylo do Orphanato; depois dividindo com o mesmo por uma cerca em linha recta do canto até a estrada da Graciosa; e por esta até o lugar onde principiou; e o Brigan a vender ao segundo contractante, ou pessoa que indicar, ou companhia que organizar este terreno, bem como todas as benfeitorias que ali contém a saber: uma casa de tijolos na estrada da Graciosa; uma casa de madeira, coberta de telhas na mesma estrada, uma casa antiga e um paiol dentro do terreno de cultura; também o material agrícola existente, pipas, tinhas, quartolas, arado, carvão de bras, grade, utensilios e mais outras cousas, com todas as plantações, parreiras e palancos, arvores frutíferas (palavra ilegível) e uma fonte situada no terreno de cultura com diversas boccas. 2º - Os primeiros e contractantes obrigam-se a vender ao segundo contractante, pelo preço de dez contos de reis as casas e o paiol, e pelo preço de cinco contos de reis cada carta de terreno (mais alqueira cada uma) uma na outra, cultura ou campo. 3º - O segundo contractante, Jorge Polysu, obriga a estudar e examinar o terreno, e, no caso

[Handwritten signature] segue...

038
439
311

... de realização do negócio, elle entrará com primeiro pagamento pela importância de um conto de réis até no dia 5 de maio de 1912. A contar desta data, elle tomará conta também de uma hypoteca, de tres contos, pagando ella ou o juro como quizer. Elle terá de pagar pelo dia 5 de setembro do mesmo anno, ou antes, si elle quer, uma importância de quatro contos de réis. Essa quantia servirá em parte a liquidar as dividas contractadas pelos primeiros outorgantes. Elle pagará mais uma quantia de quatro contos pelo 5 de março de 1913 e a mesma quantia pelo dia 5 de maio 1913, tendo de acabar o pagamento total, estipulado na clausula 2ª pelo dia 5 de março 1914. Por qualquer atraso no dia do pagamento, terá o 2º contractante de pagar mais o juro de meio por cento por mez. Os primeiros contractantes terão o dever de s'entender com os credores d'elles a fim de não aquietar difficuldades ao segundo contractante até realização do pagamento das dividas, ficando responsáveis das difficuldades podendo se apresentar. 4ª - No caso de arrependimento antes do dia 5 de maio 1912, dia da realização ou não do negócio, os primeiros contractantes terão de pagar ao S. Jorge Polysu, uma importância de dez contos (10.000) como indenisação. 5ª - Deste / dia em diante, (5 maio 1912) o pagamento de um conto de réis sendo realizado pelo S. Jorge Polysu, a venda será considerada como feita e o segundo contractante terá direito de aproveitar-se do terreno do modo que elle quizer, plantando ou contruindo, digo, contruindo, modificando o campo ou edificando onde elle achará bom. Elle poderá trabalhar na fonte, utilizando-se d'ella, mudando - / - si quizer, procurando outras cabeças, captando ellas, reunindo e canalizando com canaes proprios, enfim usando e gosando conforme sua vontade. 6ª - Fica entendido que, até acabar o pagamento total, os primeiros outorgantes terão direito de morar e negociar na casa / de pedra, e de trabalhar no terreno de cultura, lucranda das fructas das arvores e da parreira. A casa antiga situada no terreno de cultura, ficara pelo uso do segundo outorgante, quem, também, poderá se servir dos instrumentos agricolas. 7ª - Esta estabelecido entre as duas partes que cada vez que será paga a importancia de cinco contos, equivalente a uma carta de terreno, poderá ser feita a transferencia desta carta, no lugar escolhido pelo segundo contractante, fazendo a transferencia total no momento do ultimo pagamento. 8ª - O contractante Jorge Polysu fica com o direito de / segue...

J. Polysu

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

04E
446

313

ANEXO DOCUMENTO ATUALIZADO

obtidos por esta Perita Judicial junto aos Cartórios

IV - Certidão de Transcrição das Transmissões sob nº 12460, do Livro 3-F da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba.



Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303 Celular: 975 9804

Eng^o REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

247
448

300

ANEXO DOCUMENTO ATUALIZADO

obtidos por esta Perita Judicial junto aos Cartórios

**V - Certidão de Transcrição das Transmissões sob nº 30383 ,
do Livro 3-X do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Curitiba.**



Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232 5303 Celular: 975 9804

449

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 321

CURITIBA



Estado do Paraná

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Milene Berthier Name

OFICIALA TITULAR
CPF 583.084.409-59

Rua Ébano Pereira, 436 - Fone: 233-7282

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro 3-X, de transcrição das transmissões, nele sob número de ordem 30.383, datado de 2 de julho de 1970, encontrei o registro de teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO:** Curitiba. **SITUAÇÃO:** Varginha. **CARACTERÍSTICOS:** Em uma parte de terras de campo e restinga com a área de 50 alqueires, com uma tapera velha, entre o rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a estrada de ferro, havido pela transcrição nº 12.460 do livro 3-F da 1ª Circunscrição, avaliada por NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), a quantia de NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). Sentença de 13 de janeiro de 1970. **ADQUIRENTE:** BERENICE POLYSU SOARES, menor, residente nesta Capital. **TRANSMITENTE:** Espólio de JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU. **TÍTULO:** Pagamento em Inventário. **DATA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos autos de inventário sob nº 7.692, pelo Escrivão da 11ª Vara Cível desta Capital, em 19 de fevereiro de 1970. **VALOR:** NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). **CONDIÇÕES:** Não há. Distribuído sob nº 5.281 do livro R-2, 3º Distribuidor. Protocolo Auxiliar nº 1.908. Observações: de acordo com os Autos de Dúvida suscitada por este Cartório sob nº 984/70 da 14ª Vara Cível, o imóvel está localizado nesta Comarca e não na Comarca de Colombo. (a) O Oficial.- CERTIFICO MAIS, que constam arquivados neste Cartório os autos de consulta nº 776/98, do Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, para que este Ofício se abstenha de praticar qualquer ato registrário e transmissivo de propriedade que envolva a gleba constante desta transcrição.-

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS - ARTIGO 187 E 138 DO DOCUMENTO CIVIL -

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DRA. MILENE BERTHIER NAME
OFICIAL
 Nestroble K. Schindler
 Paulo A. Borba Kolim
Juzizante de
CURITIBA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 22 de março de 1998
[Signature]
OFICIAL
Custas: R\$ 6,00
AV

EM SE TRATANDO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA LÍMITE COM OUTRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, DEVERÁ O INTERESSADO DIRIGIR-SE AO CARTÓRIO DO 3º DISTRIBUIDOR PÚBLICO.

[Signature]

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

322

Q4
450

ANEXO DOCUMENTO ATUALIZADO

obtidos por esta Perita Judicial junto aos Cartórios

VI - Certidão de Transcrição das Transmissões sob nº 30384, do Livro 3-X do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Curitiba.



Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP 80.250-210 Fone/Fax 55 - 041 - 232 5303 Celular: 975.9804

050
451

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

323

CURITIBA



Estado do Paraná

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Milene Berthier Name

OFICIALA TITULAR
CPF 583.094.409-59

Rua Ébano Pereira, 436 - Fone: 233-7282

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro 3-X, de transcrição das transmissões, nele sob número de ordem 30.384, datado de 2 de julho de 1970, encontrei o registro de teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO:** Curitiba. **SITUAÇÃO:** Varginha. **CARACTERÍSTICOS:** Em uma parte de terras de campo e restinga com a área de 50 alqueires, com uma tapera velha, entre o rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a estrada de ferro, havido pela transcrição nº 12.460 do livro 3-F da 1ª Circunscrição, avaliada por NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), a quantia de NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). Sentença de 13 de janeiro de 1970. **ADQUIRENTE:** ANTONIO JORGE POLYSU SOARES, brasileiro, menor, residente nesta Capital. **TRANSMITENTE:** Espólio de JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU. **TÍTULO:** Pagamento em Inventário. **DATA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos autos de inventário sob nº 7.692, pelo Escrivão da 11ª Vara Cível desta Capital, em 19 de fevereiro de 1970. **VALOR:** NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). **CONDIÇÕES:** Não há. Distribuído sob nº 5.282 do livro R-2 do 3º Distribuidor. Protocolo Auxiliar nº 1.909. **Observações:** de acordo com os Autos de Dúvida suscitada por este Cartório sob nº 984/70 da 14ª Vara Cível, o imóvel está localizado nesta Comarca e não na Comarca de Colombo. (a) O Oficial.- CERTIFICO MAIS, que constam arquivados neste Cartório os autos de consulta nº 776/98, do Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, para que este Ofício se abstenha de praticar qualquer ato registrário e transmissivo de propriedade que envolva a gleba constante desta transcrição.-

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS - ARTIGO 187 E 188 DO DOCUMENTO CIVIL -

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DRA. MILENE BERTHIER NAME
OFICIAL
 Nairóbles R. Schudler
 Paulo A. Borba Rolim
Juratados
CURITIBA - PARANÁ

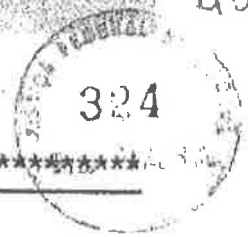
O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 22 de março de 1999.
[Signature]
OFICIAL
Custas: R\$ 6,00

EM SE TRATANDO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA LIMPTROPE COM OUTRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, DEVERÁ O INTERESSADO DIRIGIR-SE AO CARTÓRIO DO 3º DISTRIBUIDOR PÚBLICO.

[Signature]

Eng^o REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

051
452



ANEXO DOCUMENTO ATUALIZADO

obtidos por esta Perita Judicial junto aos Cartórios

VII - Certidão atualizada do 3º Tabelião de Notas referente a Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: Dr Caetano Munhoa da Rocha e s/m e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaários.

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303 Celular: 975.9804



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

3º TABELIÃO DE NOTAS

RUA CÂNDIDO LOPES, 340 - CENTRO

PHONE: (041) 224-9238 - FAX: (041) 222-0683

CEP 80020-060 - CURITIBA - PARANÁ

Blanca Ribeiro Vianna
TABELIÃO CPF 757.684.459-09

PROCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	ANEXOS
		34-E	221	

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório no livro de nº34, nele as fls. 221, verifiquei constar a ESCRITURA do teor/ seguinte:- ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que entre si fazem o Dr. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, sua mulher e o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES / DOS COMERCÍARIOS: C\$ 670.180,00. SAIBAM os que esta virem, que aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Curitiba Capital do Estado do Paraná, em meu Cartório e perante mim, Tabelião, compareceram, justos e contratados, como outorgantes vendedores, o Dr. CAETANO / MUNHOZ DA ROCHA, médico, e sua mulher D. SILVIA BRAGA MUNHOZ DA ROCHA, de / prendas domésticas, brasileiros, domiciliados nesta Capital, e, como outorgado comprador, o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS, em / tidade autarquica subordinada do Ministério do Trabalho, conforme decreto / nº, neste ato representado pelo Dr. RAUL VAZ, Delegado junto a Delegacia do / Paraná, com procuração do Presidente do Instituto, residente nesta cidade, / os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas / do que dou fé, perante as quais me foi dito pelos outorgantes vendedores: / que são senhoras e legítimos possuidores do imóvel Vila Domitila, uma área / de cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados (190.4 / 80m2), situado no lugar denominado quarteirão do Aú (Bacacheri), distrito / desta cidade; o terreno referido foi adquirido por Eugenio Virmond em 19 de / Agosto de 1.878 e transferido pelo mesmo em 17 de Julho de 1909 ao Governo / do Estado do Paraná; que por escritura pública lavrada no 2º Tabelião desta / Capital, em 8 de Dezembro de 1920, o Estado do Paraná transferiu á Carlos / Franco de Souza trezentos mil metros quadrados (300.000m2) dos terrenos re- / feridos; que em 29 de Maio de 1.923, Carlos Franco de Souza e sua mulher, / por petição de 28 de Maio de 1923, transferiram aos outorgantes vendedores / os terrenos do Aú com a área acima referida de trezentos mil metros quadra- / dos, petição esta dirigida á Prefeitura Municipal de Curitiba; que em 3 de / Janeiro de 1937 os outorgantes vendedores requereram á consolidação do domí- / nio pleno do imóvel aqui descrito, nos termos da lei municipal nº 510, de 7 / 23 de Abril de 1918; que mais tarde foram ditos terrenos divididos em lotes / cuja planta foi devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba; / que dos referidos terrenos com área de trezentos mil metros quadrados, os / outorgantes vendedores alienaram, doaram e concederam aos poderes públicos / estadual e municipal varios lotes, ficando a propriedade do Aú, já aqui men- / cionada, reduzida a área líquida de cento e noventa e um mil, quatrocentos / e oitenta (191.480m2.) e constituída de trezentos e oito lotes de nºs: 3 a / 23, 24 a 37, 39 a 62, 72 a 104, 113 a 124, 135 a 153, 154 a 173, 174 a 193, / 211 a 226, 227 a 245, 246 a 265, 266 a 282, 283 a 296, 297 a 316, 329 a 336 / 338 a 356, 320 a 325, 359 a 364; que por escritura pública de 31 de Março / 1944, obtiveram de Carlos Franco de Souza o dominio útil da propriedade; - / que possuindo ditos terrenos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, in- / clusive ônus reais, em face da carta de data a que acima se referiram, ven- / dem, como de fato vendido têm, a área líquida de cento e noventa e um mil, / quatrocentos e oitenta metros quadrados, ao Instituto de Aposentadoria e

053
454

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

326

Blanca Ribeiro Vianna
TABELIÃ CPF 757.684.459-00

3º TABELIÃO DE NOTAS

RUA CÂNDIDO LOPES, 340 - CENTRO

FONE: (041) 224-9236 - FAX: (041) 222-0583

CEP 80020-060 - CURITIBA - PARANÁ

ESCREVENTE

PROTOCOLO

PÁGINA

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

34-E

Cent.

Pensões dos Comerciantes, pelo preço certo e total de Cr\$ 670.180,00 (seiscientos e setenta mil, cento e oitenta cruzeiros), ou seja a razão de três cruzeiros e cinquenta centavos o metro quadrado e mais a importância da quantia de Cr\$ 48.136,30 (quarenta e oito mil, cento e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos) que o outorgado comprador pagou pela sisa e mais despesas com a regularização do domínio transferido pelo Sr. Carlos Franco de Souza e sua mulher aos atuais outorgantes vendedores, conforme escritura pública de 31 de Março de 1944; que assim sendo e por este público instrumento de compra e venda e na melhor forma de direito transferem ao outorgado comprador posse, jus e domínio da área aqui referida, recebendo por isto, neste ato, a quantia de Cr\$ 670.180,00 (seiscientos e setenta mil, cento e oitenta cruzeiros) em moeda corrente legal do Paiz, dando ao outorgado comprador plena, raza e geral quitação para dele nada mais haver como pagamento da venda ora feita, de que se acham pagos e satisfeitos, respondendo pela evicção na proporção de três cruzeiros e cinquenta centavos por metro quadrado, na forma da lei, obrigando-se, por si e seus sucessores, a fazer boa e valiosa a presente venda, pelo outorgado comprador me foi dito que aceita va a presente escrituras em todos os seus termos. "Distribuição: O Dr. Caetano Munhoz da Rocha e s/m fazem escritura de venda ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pelo preço de Cr\$ 670.180,00, dos terrenos da Vila Domitila, no Aq, com a área de 192.480m2, nesta cidade, Distribuido sob nº 6941.- ao 3º Tabelião. Curitiba, 31 de Março de 1944. (A) Henrique G. Almeida. Certidões: "Estado do Paraná, Secretaria de Fazenda, Industria e Comércio. Procuradoria da Fazenda. Secção da Dívida Ativa da Capital, Certidão Negativa nº 1746. Certifico, para que produza os efeitos legais, que revendo os livros da Dívida Ativa do Estado, existentes nesta Procuradoria, deles não consta que esteja onerado o imóvel abaixo descrito: Imóvel à rua projetada, fundos da Vila Bela, com 192.000m2 sem benfeiterias, no Bacheri, pertencente ao Sr, Caetano Munhoz da Rocha e s/m. Curitiba, 30 de Março de 1944. (A) Odilon Gonçalves-1º. Oficial. (selada) Registro de Imóveis, Titulos e Documentos do 2º Distrito da Comarca da Capital. Certifico, a pedido de parte interessada, que às fôlhas, 167 do livro 2-E deste Cartório consta a inscrição nº 2463, referente a uma escritura de hipoteca do valor de Cr\$ 230.000,00, lavrada pelo 3º Tabelião da Capital, em 26 de Agosto de 1940, que tem como garantia o imóvel situado na Avenida Graciosa, nº.1247, com 160 metros de frente por 177 metros de fundos, de um lado e 220 metros pelo outro lado, tendo na linha de fundos 110 metros de extensão, da qual são devedores Dr. Caetano Munhoz da Rocha e sua mulher e credora a Caixa Econômica Federal do Paraná. Certifico, mais, que em nome dos mesmos devedores, não consta neste Cartório nenhuma outra inscrição de ônus real, garantida com o citado imóvel, ou com garantia de qualquer outra propriedade dos mesmos devedores. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de Março de 1944. (A) Targino da Silva-Oficial Maior.- (selada). Prefeitura Municipal de Curitiba. Certidão Negativa nº 398. O Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha na da deve aos cofres Municipais comreferência a propriedade acima até 31-12-1944. Departamento de Fazenda, 31 de Março de 1944. (A) A. Pospissil. Certidões

Blanca Ribeiro Vianna



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

3º TABELIÃO DE NOTAS

RUA CÂNDIDO LOPES, 340 - CENTRO
FONE: (041) 224-9236 - FAX: (041) 222-0583
CEP 80020-060 - CURITIBA - PARANÁ

Blanca Ribeiro Vianna
TABELIÃ CPF 757.884.450-00

ESCRITURAS - PROTOCOLO

PÁGINA

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

34-E

Cont.

fico que esta certidão refere-se ao imóvel agora vendido, do que dou fé. -/
Procuração: "62. Ofício de Notas, Dr. Joaquim Francisco da Rocha- Tabelião.
Rio de Janeiro. Lº. 256. fls.68, nº 5872. 1º Translado. Procuração bastante
que faz Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaários. Saibam quan-
tos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do -/
nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e qua-
tro, e aos dezoito dias do mês de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Ca-
pital da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião, com
parece como outorgante neste Cartório, o Instituto de Aposentadoria e Pen-
sões dos Comerciaários, instituição de Previdência Social criado e regulamen-
tado por legislação federal, com sede a Avenida Presidente Wilson, 164, nes-
ta cidade; representado pelo seu presidente Sr. Nelson Fernandes, brasilei-
ro, casado, contador, residente a rua Paisandú, 23, nesta cidade, este, por
tador da carteira fornecida pelo Gabinete de Identificação de São Paulo nº.
129.549, expedida em 8 de Julho de 1929; reconhecido como o próprio por mim
Tabelião e pelas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas do que dou
fé, perante as quais por ele foi dito que por este instrumento nomeava e -/
constituia seu bastante procurador, Raul Vaz, brasileiro, casado, responden-
do internamente pela Delegacia do outorgante no Estado do Paraná, sediada/
em Curitiba, a Av. João Pessoa, 103, a quem confere e outorga poderes espe-
ciais para assinar em nome do outorgante a escritura de compra da área de-
nominada Vila Domitila, no Estado do Paraná, de propriedade do Dr. Caetano/
Munhoz da Rocha, objeto do processo AC 2.764/39 e AR.732/39, devendo pagar/
o preço ajustado, receber plena e geral e irrevogável quitação e, em conse-
quência, todos os direitos, dominio, posse e ação sobre a propriedade, per-
tences, servidões, benfeitorias, fazendo constar na escritura a obrigação /
do devedor, seus herdeiros ou sucessores, de responderem não só pela metra-
gem da área como pela evicção de direito, praticar enfim, todos os atos ne-
cessários e convenientes ao desempenho do presente mandato, inclusive paran-
te as Repartições Públicas e Registro Geral de Imóveis. Todos os atos prati-
cados em virtude desta outorga deverão ser imediatamente comunicados a pre-
sidência do Instituto outorgante. Assim o disse do que dou fé e me pediu es-
te instrumento que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas, paga de sê-
lo Cr\$ 3,20. Eu, João Alves Filho, Escrevente Juramentado a escrevi. Eu, -/
Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião o subscrevi. (as) Nelson Fernandes. Lu-
ciano Mello. José de Mendonça. (selada com Cr\$ 3,20), Transladada hoje, Eu,/
Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião subscrevo e assino em público e raso, -/
Em test. (sinal público) da verdade. (a) Francisco Joaquim da Rocha. "selada".
E de como assim o disseram do que dou fé, lhes fiz este instrumento, /
por me ser pedido e hoje distribuido, que lhes li ante as testemunhas a tu-
do presentes José Cesar Valeixo e Mario Kovalski, capazes meus conhecidos,/
acharam conforme, aceitaram, outorgaram e, isenta de sisa, ex vi legis, con-
forme consta do Talão da 1ª. Colatoria Estadual que vai anexo ao 1º. trans-
lado desta, bem como de selos, com eles assinam, perante mim Demerval Salda-
nha, Escrevente Juramentado, no impedimento eventual do Tabelião, que o es-
crevi.- Curitiba 31 de Março de 1.944. (as) CAETANO MUNHOZ DA ROCHA. - SII-

456 055



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA



3º TABELIÃO DE NOTAS

RUA CÂNDIDO LOPES, 340 - CENTRO
FONE: (041) 224-9236 - FAX: (041) 222-0583
CEP 80020-060 - CURITIBA - PARANÁ

328

Blanca Ribeiro Vianna
TABELIÃO CPF 757.684.469-00

ESCREVENTE

PROTOCOLO

PÁGINA

LIVRO

34-E

FOLHA

Cont.

NÚMERO

VIA BRAGA MUNHOZ DA ROCHA.- RAUL VAZ.- JOSE CESAR VALEIXO.- MARIO KOVALSKI;
Transladada por Certidão. Esta conforme o seu original, ao qual me reporto,
e dou fé. Eu, *[Signature]*, Juramentado, a conferi e assino, nesta ci-
dade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de No-
vembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (30-11-1.998). * * * * *

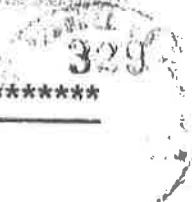


[Signature]
IRACY RIBEIRO VIANNA NETO - JURAMENTADO

[Signature]

45705

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR



ANEXO DOCUMENTO ATUALIZADO

obtidos por esta Perita Judicial junto aos Cartórios

VIII - Certidão de Transcrição das Transmissões sob nº 16636 do Livro 3-P do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba.

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303 Celular: 975.9804

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

45B 057



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL

Rua XV de Novembro, 382
7.º andar - Conj. n.º 704
— FONE 22.0047 —

Curitiba - Estado do Paraná

O imóvel referido nesta Certidão não está mais subordinado a esta Circunscrição desde o ano de 1944

330
Abraão Dely
Escrivente Juramentado

Beatriz Mactel Dely
Serventuária

NC/AC

REGISTRO DE IMÓVEIS
6.ª Circunscrição
CURITIBA-PR
ABRAHÃO DELY
TITULAR

As Certidões passadas pelos Oficiais Públicos, fazem a mesma prova dos Documentos Originais.
Código Civil, Artigos 137 e 138.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste cartório, o livro 3-P, de transcrição das / transmissões nele sob nº de ordem 16.636, com data de 12 de abril de 1944, encontrei o registro do teor seguinte. CIRCUNSCRIÇÃO: Curitiba. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: Aú (Bacacheri). CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Terreno com a área de 191,480m² (Cento e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na Vila Domitila, no quarteirão do Aú, (Bacacheri), constituindo de trezentos e oito lotes de nrs. 3 à 23; 24 à 37; 39 à 62; 72 à 104; 113 à 124; 135 à 153; 154 à 173; 174 à 193; 211 à 226; 227 à 245; " 246 à 265; 266 à 282; 283 à 296; 297 à 316; 329 à 336; 338 à " 356; 320 à 325; 359 à 364, havido pela transcrição 16.635 do L^o 3-P. Isento do pagamento de imposto de transmissão de acordo com o 4º do artigo 5º do Decreto Lei 7813 de 09-12-38. ADQUIRENTE: " Instituto de aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede n/cidade. TRANSMITENTE: Dr. Caetano Munhoz da Rocha e s/m D^o Silbvia Braga Munhoz da Rocha, residentes n/cidade. TÍTULO: Compra e venda. DATA DO TÍTULO. Escritura lavrada pelo 3º tab.d/capital, em 31 de março de 1944. VALOR. - R\$. 670.180,00. CONDIÇÕES: Não tem. AVERBAÇÃO nº 16.636: Certifico que de acordo com a planta aprovada / pela Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de corrente ano, e / que fica arquivado n/cartório, foi o terreno registrado sob o nº acima, subdividido da forma seguinte: Quadra A, com 17 lotes; Quadra B, com 23 lotes; Quadra C, com 14 lotes; Quadra D, com 07 lotes; Quadra E; com 4 lotes; Quadra F, com escola; Quadra G, com 14 lotes, Quadra H, com 29 lotes; Quadra I, com 12 lotes; Quadra J, com 20 lotes; Quadra K, com 21 lotes; Quadra L, com 20 lotes; Quadra M, com 22 lotes; Quadra N, com 11 lotes; Quadra O, com 3 lotes; Quadra P, com " 14 lotes; Quadra Q, com 18 lotes e Quadra R, com 20 lotes, com as " características e confrontações constantes da referida planta. Curitiba, 16-11-1959. AVERBAÇÃO : 13.339 -AV-3 - De conformidade com o requerimento datado de 07 do corrente, Memorial descritti-

De Paula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO
DA COMARCA DA CAPITAL

Rua XV de Novembro, 362

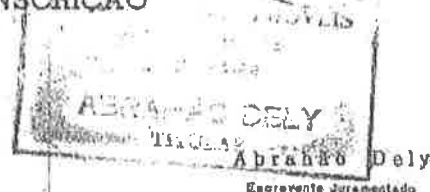
7.º andar Conj. n.º 704

Fons: 222-0047 —

Curitiba - Estado do Paraná

Beatriz Maciel Dely

Serventuária

Abraão Dely
Escrivão Juramentado

com o lote 38 da mesma planta; 194m de frente para a rua Victória e 89m de frente para a rua Garcia Velho; Quadra L: cpm a area total de 13.864,07m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 130,55m de frente para a rua Belem; com a Planta Joaõ Gualberto, nas seguintes dimensões: 20,90m com o lote 31; 16,70m com o lote 32; 25,80m com o lote 33; 19,40m com o lote 34; 21,50m com o lote 35; 169,60 de frente para a rua São Luiz, e 88,60m de frente para a rua Garcia Velho.- Área 1: pertencente a PM, com a area total de 320,00m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 80m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 8,10m de frente para a rua Bandeira e 79m com a Pl. Herdeiros de Baduia Barbosa; Área 2: pertencente a PM, com a area total de 2.274,55m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações; 122m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 11m de frente para a rua Bandeira; 122m com a Planta Herdeiros de Baduia Barabosa e 22m com a quadra F da Pl. Domitila.O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 1.977. **AVERBAÇÃO: 1.055 L21**:- De conformidade com os documentos apresentados e arquivados neste Cartório, pasta 42 letra I, foi modificada a denominação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes acima mencionado, passando a razão Social de ... Instituto Nacional de Previdência Social INPS, e posteriormente para INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAE.- Pren. 63.610.- Custas inclusive- arquivamento @ \$ 87,00. Curitiba, 24 de janeiro de 1.980. **AVERBAÇÃO 4128 L2 III**: De conformidade com o requerimento datado de 20 de abril de 1.983, arquivado neste Cartório, pasta 98-req. letra "I", fica sem efeito a sub-divisão objeto da averbação AV-3-13.339, datada de 24 de janeiro de 1.980, ficando em consequencia CANCELADA a averbação retro mencionada, prevalecendo somente a sub-divisão objeto da averbação à margem de dita transcrição, em data de 16/11/1.959. Curitiba, 02 de maio de 1.983.-**AVERBAÇÃO n.º 9027**:- De conformidade com Ofício n.º 814.00310/41, datada de 03 de Dezembro de 1.991, (arq. neste Cart. sob n.º 45.163), procedemos a esta verbação, para fazer constara extinção do IAPAS Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social passando como suces-

As Certidões
de 1.ª e 2.ª
Ficam Públicas, fazem a mesma
prova dos C. Anexos Originais.
Código Civ.º, Art.º 157, 193

Paula

480 054

ENGª REGINA LUCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR



ANEXOS

referente a PLANTAS

Regina Paula

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO: REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

(46) UGU

333

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR

ANEXOS

I - Planta de "CORITIBA "- ano 1914

*** Documento- Reprodução Fotográfica, obtido após pesquisa desta Perita junto a Casa da Memória da Fundação Cultural do Município de Curitiba*

II - A - Mapa do Município de "CORITIBA "- ano 1915

II - B - Ampliação Mapa do Município de "CORITIBA - ano de 1915, identificando a região de estudo

*** Documentos- Reprodução Fotográfica, obtidos após pesquisa desta Perita junto a Casa da Memória da Fundação Cultural do Município de Curitiba*

III - A - Planta de Divisão em Lotes do terreno pertencente ao IAPC cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Curitiba em 04/11/1959

*** Planta obtida por esta Perita Judicial na Prefeitura Municipal*

III - B - Planta de Divisão em Lotes do terreno pertencente ao IAPC cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Curitiba em 04/11/1959

*** Planta obtida por esta Perita Judicial no Registro de Imóveis -
6º Circunscrição da Comarca de Curitiba.*

END: AV.SETE DE SETEMBRO 3815/151 BAIRRO:REBOUÇAS
CEP 80250 -210 FONE/FAX: (041)232-5303 CELULAR: (041)975-9804
CURITIBA / PR - BRASIL

462 U62
 ENG^a REGINA LUCIA LAUAND DE PAULA
 CREA 12 230 D/ PR

334

IV- A - Planta - Projeto de Arruamento de Área da Planta Domitila - localizada no Bairro do Ahú- aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 1976

*** Planta obtida por esta Perita Judicial na Prefeitura Municipal*

IV- B - Planta - Projeto de Arruamento de Área da Planta Domitila - localizada no Bairro do Ahú- aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 1976

*** Planta obtida por esta Perita Judicial no Registro de Imóveis - 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba.*

V- A - Projeto de Substituição da Planta do Loteamento Vila Domitila que foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 10 / 02 / 1927

Área Total : 300 000,00 m2

Decreto nº 520/94

Data da aprovação desse Projeto : 18/07/1994

*** Planta obtida por esta Perita Judicial na Prefeitura Municipal*

V- B - Projeto de Substituição da Planta do Loteamento Vila Domitila que foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 10 / 02 / 1927

Área Total : 300 000,00 m2

Decreto nº 520/94

Data da aprovação desse Projeto : 18/07/1994

*** Planta obtida por esta Perita Judicial no Registro de Imóveis - 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba.*



END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

CURITIBA / PR - BRASIL

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO:REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

463 062

ENG^o REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
 CREA 12 230 D/PR

335

VI - Decreto nº 520 da Prefeitura Municipal de Curitiba ,
 publicado no Diário Municipal nº 54 em 21/07/1994 que
 determina a substituição da Planta Vila Domitila aprovada
 em 10/02/1927

VII - Planta Atual dos Bairros de Curitiba

*** Documento fornecido a esta Perita pelo IPPUC- Instituto de
 Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.
 Setor de Geoprocessamento - 1998*

VIII- Parte do Mapa que identifica / localiza o Município de
 Curitiba (seus bairros) e os Municípios da Região
 Metropolitana que com ele confrontam.

IX- Planta Esquemática e Memorial Descritivo

- Documentos já anexados aos autos, elaborados pelo Assistente Técnico
 dos Requerentes - Sr Floresvaldo Forbeck - Técnico em Agrimensura
 aonde citam : *"... situado no lugar AHÚ-BACACHERI ..."*

X- Planta - Área remanescente do imóvel denominado
 AHU anexada aos autos como Planta Dr Jorge Polysu

- Documento sem assinatura de Técnico responsável
 - os carimbos existentes do tabelionato de Notas e da Prefeitura municipal
 de Curitiba, são de reprodução gráfica e não apresentam nenhum carimbo
 de aprovação ou arquivamento em Registro de Imóveis

XI- Planta Dr Jorge Polysu

- Documento fornecido a esta Perita pela Sra Maria , mãe do ora Requerente
 - Documento sem assinatura de Técnico responsável
 - o presente documento apresenta algumas diferenças quanto ao traçado de
 Ruas em relação a planta já anexada aos autos (anexo X)

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

CURITIBA / PR - BRASIL

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO:REBOUÇAS
 CELULAR: (041)975-9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

464.065
336

ANEXOS

L- Planta de "CORITIBA "- ano 1914

***** Documento- Reprodução Fotográfica, obtido após pesquisa desta Perita junto a Casa da Memória da Fundação Cultural do Município de Curitiba***

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

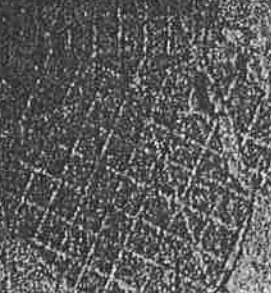


Curitiba PR
Celular: 975.9804

2017
435



PROVIDENT



065

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA 406
CREA 12.230/D - PR

338

ANEXOS

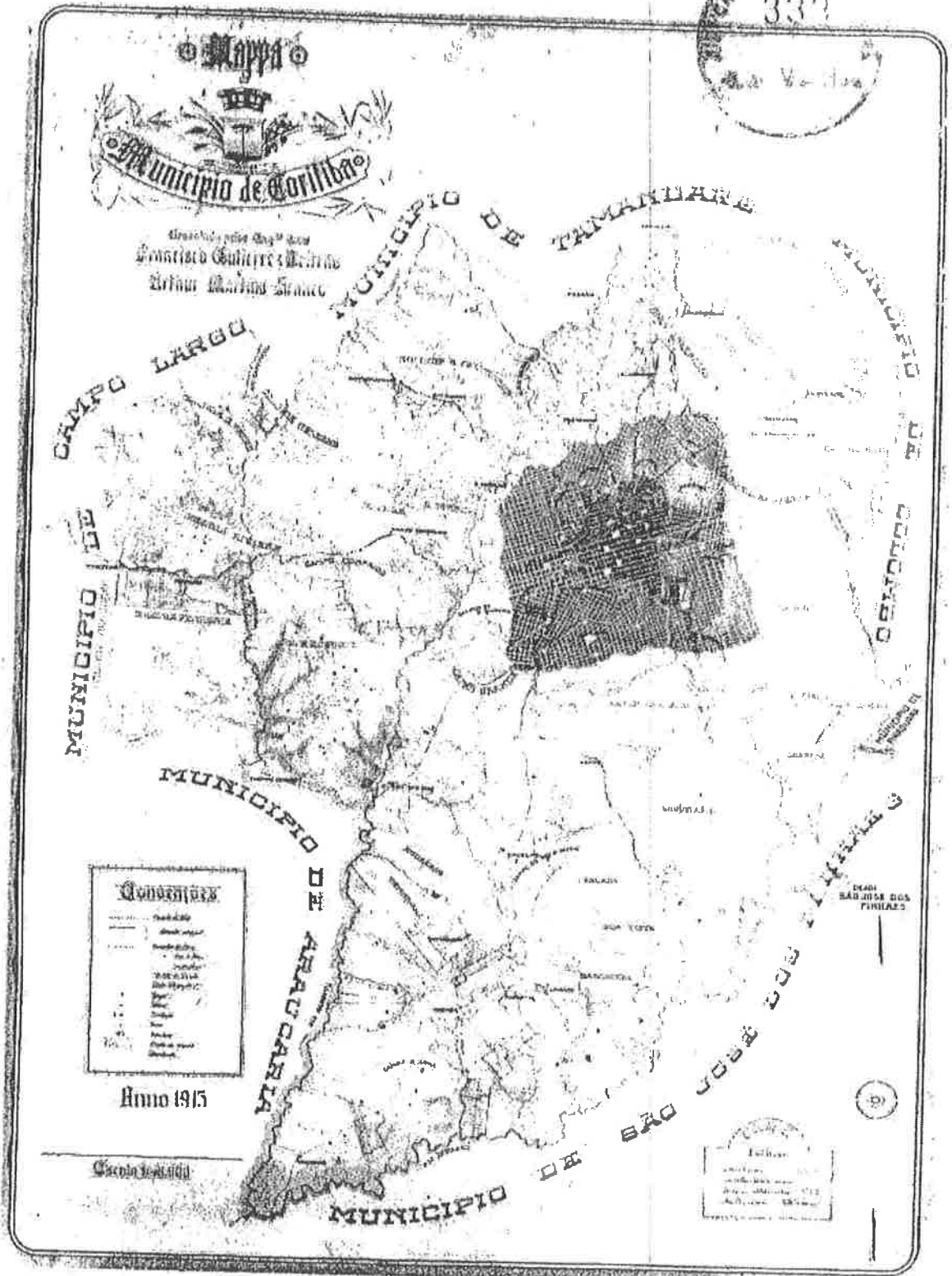
I - A - Mapa do Município de "CORITIBA" - ano 1915



Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

467
000



Eng^a REGINA LÚCIA LAUANO DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

U67

468

340

ANEXOS

**II - B - Ampliação Mapa do Município de "CORITIBA -
ano de 1915, identificando a região de estudo**

*** Documentos- Reprodução Fotográfica, obtidos após pesquisa desta Perita
junto a Casa da Memória da Fundação Cultural do Município de Curitiba*

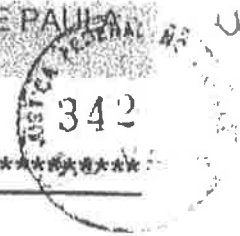


Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

069
470



ANEXOS

**III- A - Planta de Divisão em Lotes do terreno pertencente
ao IAPC cadastrada junto a Prefeitura Municipal de
Curitiba em 04/11/1959**

***** Planta obtida por esta Perita Judicial na Prefeitura Municipal***

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^o REGINA LUCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

873
471



ANEXOS

**III- B - Planta de Divisão em Lotes do terreno pertencente
ao IAPC cadastrada junto a Prefeitura Municipal de
Curitiba em 04/11/1959**

***** Planta obtida por esta Perita Judicial no Registro de Imóveis -
6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba.***

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças Curitiba PR
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303 Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

073
170
346

ANEXOS

**IV- A - Planta - Projeto de Arruamento de Área da Planta
Domitila - localizada no Bairro do Ahú- aprovada pela
Prefeitura Municipal de Curitiba em 1976**

***** Planta obtida por esta Perita Judicial na Prefeitura Municipal***



Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

075
473

348

ANEXOS

IV- B - Planta - Projeto de Arruamento de Área da Planta Domitila - localizada no Bairro do Ahú- aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 1976

*** Planta obtida por esta Perita Judicial no Registro de Imóveis - 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba.*



Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

077
474

350

ANEXOS

**V- A - Projeto de Substituição da Planta do Loteamento
Vila Domitila que foi aprovada pela Prefeitura Municipal
de Curitiba em 10 / 02 / 1927**

Área Total : 300 000,00 m2

Decreto nº 520/94

Data da aprovação desse Projeto : 18/07/1994

*** Planta obtida por esta Perita Judicial na Prefeitura Municipal*



Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

079
475



ANEXOS

V- B - Projeto de Substituição da Planta do Loteamento Vila Domitila que foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 10 / 02 / 1927

Área Total : 300 000,00 m2

Decreto nº 520/94

Data da aprovação desse Projeto : 18/07/1994

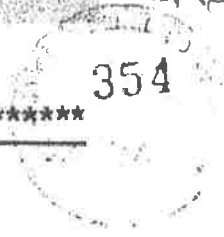
*** Planta obtida por esta Perita Judicial no Registro de Imóveis - 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba.*

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041 - 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

081
476



ANEXOS

VI - Decreto nº 520 da Prefeitura Municipal de Curitiba ,
publicado no Diário Municipal nº 54 em 21/07/1994 que
determina a substituição da Planta Vila Domitila aprovada
em 10/02/1927

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

082
1177

355



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO D. O. M.

N.º 54 de 21/07/1994

DECRETO Nº 520

Determina a substituição da Planta
Vila Domitila, aprovada e
10.02.1927

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 61.902/89 - PMC e,

considerando haver divergências entre a situação fática do loteamento e a planta aprovada em 10.02.1927, arquivada junto ao Cartório de Registro Imobiliário;

considerando que o loteador respeitou aquisições efetuadas por terceiros, inclusive o Município de Curitiba, bem assim as alienações por este realizadas,

considerando que a substituição consulta os interesses do Município, decreta:

Art. 1º Fica substituída a Planta Vila Domitila, aprovada e 10.02.1927, pela constante no Processo nº 61.902/89, devidamente assinada pelo proprietário e respectivo responsável técnico

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 611/90.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 18 de julho de 1994.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Braulio Carollo
BRAULIO CAROLLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor do Departamento de Patrimônio, de 09 de Setembro de 1998 exarado no requerimento que lhe foi dirigido por Maria Gilda Bortolozo.

sob nº Pap. 1225/98.

que, revendo os livros de carta passada arquivados nesta Divisão de Tombamento, entre outros encontrei o Livro 11-Cl, fls. 131, Carta Passada a Caetano Munhoz da Rocha em 26-01-1927, o qual passo a transcrever as seguintes anotações:

- O Prefeito Municipal de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, faz saber aos que a presente virem, que de acordo com a informação prestada pela Diretoria Geral Municipal, em requerimento de 03 de Janeiro deste ano, mandou expedir o presente título de domínio a favor do Exmo. Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, referente ao terreno situado no Ahu, com área de 300.000 m², conforme planta, ficando assim remidos de foros de acordo com a Lei nº 510 de 23 de Abril de 1918, e substituída a carta passada a Tertuliano Teixeira de Freitas em 22-11-1871, ficando estabelecido que o requerente proprietário do terreno ou seus sucessores não poderão transferir o terreno referido ou parte dele sem que sejam requeridas as necessárias inscrição e apostila de que trata o Artigo 2º da Lei nº 510 de 23 de Abril de 1918, sob pena de incorrer na multa estabelecida no Artigo 4º da mesma lei.

TRANSFERÊNCIA: - Em 12 de Setembro deste ano, por petição do Exmo. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, ficam transferidos desta carta aos Srs. Walter e Cia. os Lotes 317, 318, 319, 326, 327, 328 e 337, e ao Sr. Augusto Augusto Zaninelli os Lotes 361, 362, 363 e 364 com as metragens constantes do croquis 3801. D.T., em 12-09-1927.

APOSTILA: - De acordo com o despacho do Sr. Dr. Prefeito em petição de 17 de Setembro deste ano, ficam apostilados nesta carta as partes de terreno B-C e F respectivamente, com as áreas de 575,00 m², 720,00 m², 1.270,00 m², conforme croquis 3801/3802, passando o Domínio Pleno ao Exmo. Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha. D.T., em 29-09-1927.

- ESTADO DO PARANÁ, em 24-01-1938, averba para o seu nome os Lotes 194 e 209, 65 a 71, e partes 63-A e 64-A da Planta Vila Domitila, com 88,00 metros de frente para a Rua São Luiz, 88,50m para a Rua Vitória e mais 88,00 metros para a mesma rua, 43,50m para uma rua projetada e 29,00m para a

43908

357

bã para seu nome os Lotes 128, 129 e 130 da Planta Domitila, medindo cada lote 14,00m de frente para a Rua Vitória, tendo havido de Walfrido B. Strobel e s/m, e estes houveram por pagamento em inventário no espólio de Ewaldo Roberto Strobel, conforme termo 26.861/3ª Série.

* Transferidos os Lotes 128 e 129 conforme termo 35.224/3ª Série.

- Em 18-06-1975, por petição nº 25.826/75, Rudolf Gohringer, casado, averba para seu nome os Lotes 128 e 129 da Planta Domitila, medindo cada lote 14,00 metros de frente para a Rua Vitória, tendo havido por compra de Edgar Alberto Guimarães e s/m, conforme Transcrição 35.922 do Livro 3-AD do 2º / Ofício e termo 35.224/3ª Série.

* Transferidos os Lotes 128 e 129 conforme Carta F-9480.

- Em 11-01-1982, por petição nº 1036/82, MATHIAS JOSEF RAFAEL GOHRINGER / averba para seu nome os Lotes 128 e 129 da Planta Domitila (001), medindo 14,00 metros de frente cada um para a Rua Vitória, tendo havido por doação de Rudolf Gohringer e s/m, conforme Matrícula R-1/13.007 da 2ª Circunscrição Imobiliária e Carta F-9480.

- Em 29-11-1971, por petição nº 36.162/71, RUDOLF GOHRINGER, casado, averba para seu nome o Lote 126 da Planta Domitila, com 13,00 metros de frente para a Rua Garcia Rodrigues Velho, tendo havido por compra de Walfrido B. Strobel e s/m, e estes houveram por pagamento em inventário no espólio de Ewaldo Roberto Strobel, conforme Transcrição nº 32.091 do Livro 3-Z do 2º Ofício e termo 29.193/3ª Série.

- Em 15-09-1980, por petição nº 42.401/80, SILVERIO BRUNO DIETRICH, casado, averba para seu nome o lote de terreno nº 131 da Planta Domitila, com 13,00 metros de frente para a Rua Vitória, tendo havido de José Thomaz Neto e s/m, e estes houveram anteriormente por compra de Ewaldo Roberto Strobel, conforme Transcrição nº 24.275 do Livro 3-R da 2ª Circunscrição Imobiliária / e Carta F-6766.

- Em 13-06-1984, por petição nº 26.997/84, LUIZ CARLOS MACHUCA, casado, / averba para seu nome o lote de terreno nº 127 da Planta Domitila, com 18,00 metros de frente para a Rua Garcia Rodrigues Velho, esquina com a Rua Vitória onde mede 41,00 metros, tendo havido por compra de Walfrido B. Strobel e s/m, e estes houveram por herança no espólio de Ewaldo Roberto Strobel, conforme Transcrição nº 31.303 do Livro 3-Z da 2ª Circunscrição Imobiliária e Carta F-10.761.

- Em 17-03-1950, por petição nº 2586/50, JORGE MARTY averba para seu nome o lote de terreno nº 1, Quadrante NE Quadra D-21, corresp. aos Lotes 132, 133 e 134 da Planta Vila Domitila, com 14,00 metros de frente para a Rua Vitória os dois primeiros, e com 23,00 metros de frente o terceiro para a mesma rua, tendo havido por permuta com o Município de Curitiba, conforme escritura lavrada pelo 2º Tabelião da Capital, em 21 de Setembro de 1948 e informações prestadas em requerimento nº 2198/48, conforme Livro 16-f, fls. 44.

TÉRMO DE DEMARCAÇÃO: - Por despacho exarado pelo Diretor do D.C.T., em petição nº 15.616 de 1951, são demarcados os lotes de terreno constantes desta Carta . D.T., em 28-04-1951.

J. Paulo

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

480 UKD



ANEXOS

VII - Planta Atual dos Bairros de Curitiba

**** Documento fornecido a esta Perita pelo IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.**

Setor de Geoprocessamento - 1998

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^o REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

087

LIBY



ANEXOS

VIII- Parte do Mapa que identifica / localiza o Município de Curitiba (seus bairros) e os Municípios da Região Metropolitana que com ele confrontam.

*** * Identificamos um polígono definido pela Estrada da Graciosa , Rio Palmital , Rio Atuba e estrada de Ferro.**

Oportuno salientar que a DIVISA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA é o RIO ATUBA

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
GEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

089
487
302

ANEXOS

IX- Planta Esquemática e Memorial Descritivo

- Documentos já anexados aos autos, elaborados pelo Assistente Técnico dos Requerentes - Sr Floresvaldo Forbeck - Técnico em Agrimensura aonde citam : "... situado no lugar AHÚ-BACACHERI ... "

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

FLORESVALDO FORBECK

Téc. em Agrimensura

C. P. n.º 26 TD - CREA - PR - REG. n.º 4739

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA FINS JUDICIAIS
LAUDOS PERICIAIS - AVALIAÇÕES - ARBITRAMENTOS



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote de terreno da Planta Vila Domitila, situado no lugar AHÓ - BACACHERI, perímetro urbano da cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ.

Proprietário - ALÉSIO PEREIRA
Área: 1.234,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

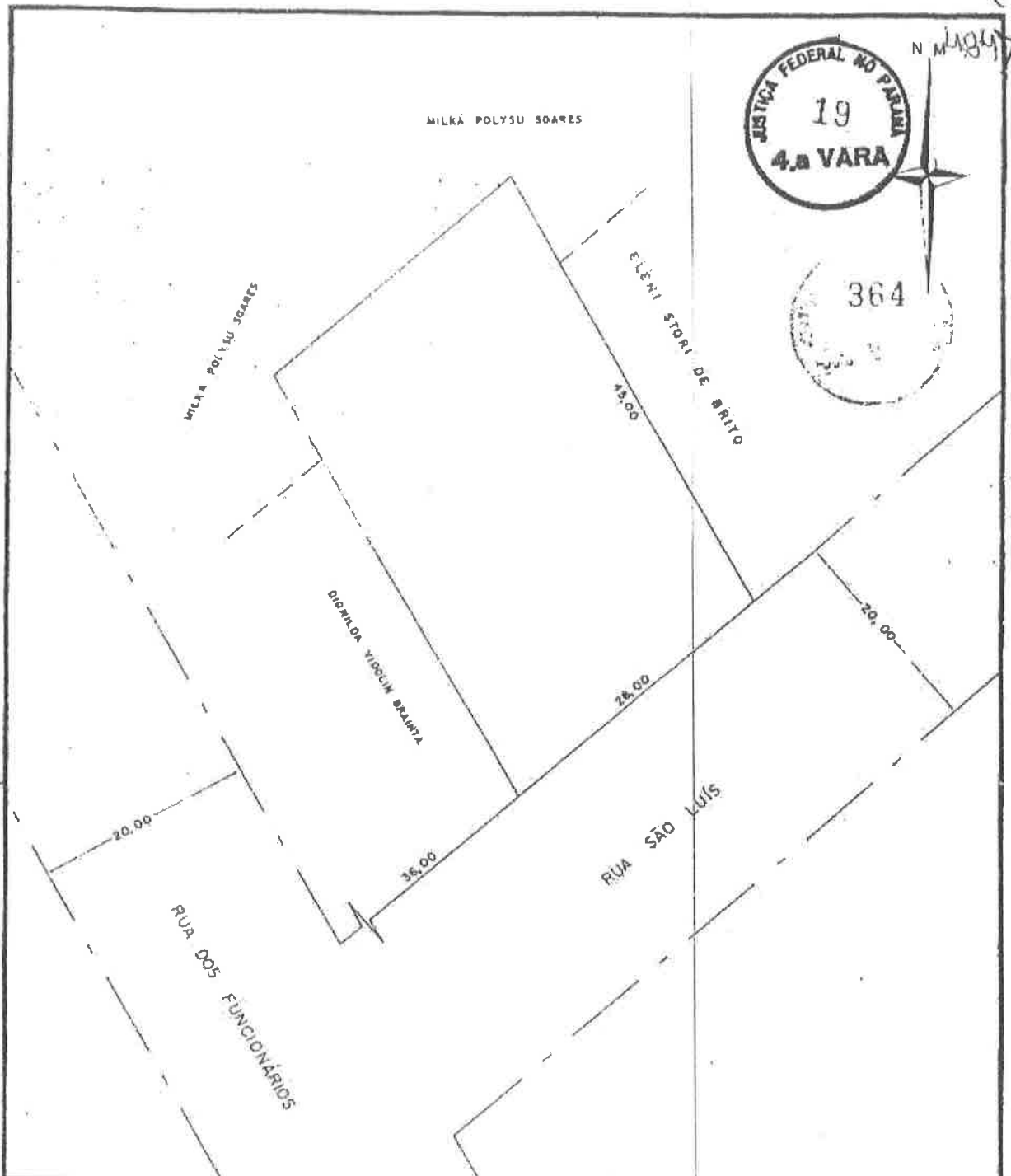
Pela frente limita-se com a Rua São Luis, com a extensão de 28,00m. Pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, limita-se com terreno de propriedade da Sra. ELENI STORI DE BRITO e com terreno de propriedade de da Sra. MILKA POLYSU SOARES, com a extensão de 45,00m.

Pelo lado esquerdo, limita-se com terreno de propriedade da Sra. DIO NILDA VIDOLIN BRAINTA e com terreno de propriedade da Sra. MILKA POLYSU SOARES, com a extensão de 45,00m.

Pelos fundos, limita-se com terreno de propriedade da Sra. MILKA POLYSU SOARES, com a extensão de 28,00m.

Curitiba, 23 de agosto de 1994

Floresvaldo Forbeck
C. P. n.º 26 TD - CREA-PR



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
19
4.ª VARA

364

P L A N T A T O P O G R Á F I C A

PLANTA VILA DOMITILA

TOPOGRAFIA LAURO	PROPRIETÁRIO ALÉSIO PEREIRA	ESCALA 1:500
CÁLCULOS LAURO	RESP TÉCNICO <i>Flavioaldo Lorbach</i> CP Nº 26 TD CREA - PR	ÁREA 1.234,00 m²
DESENHO IZABEL		DATA 23-08-94

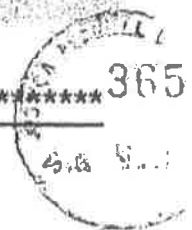
LUGAR AHU - BACACHERI

MUN CURITIBA - PARANÁ

Flavioaldo Lorbach

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

CAJ
405



ANEXOS

**X- Planta - Área remanescente do imóvel denominado
AHU anexada aos autos como Planta Dr Jorge Polysu**

- Documento sem assinatura de Técnico responsável
- os carimbos existentes do tabelionato de Notas e da Prefeitura Municipal de Curitiba, são de reprodução gráfica e não apresentam nenhum carimbo de aprovação ou arquivamento em Registro de Imóveis

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

Eng^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12.230/D - PR

09/3/86



ANEXOS

XI - Planta Dr Jorge Polysu

- Documento fornecido a esta Perita pela Sra Marla , mãe do ora Requerente
- Documento sem assinatura de Técnico responsável
- o presente documento apresenta algumas diferenças quanto ao traçado de Ruas em relação a planta já anexada aos autos (anexo X)

Regina Lauand de Paula

Avenida Sete de Setembro, 3815/151 Rebouças
CEP 80.250-210 Fone/Fax: 55 - 041- 232.5303

Curitiba PR
Celular: 975.9804

AV. ANITA GARIBOLDI



366

120

2.ª VARA

8.ª TABELÃO DE NOTAS
 Dr. Itacy Ribeiro Vianna
 TABELÃO

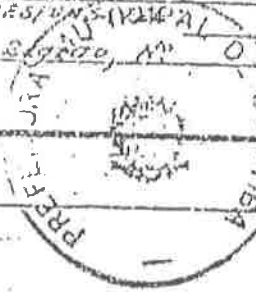
Certifica: 06 JUN 1987

A presente fotocópia é reprodução fidedigna do documento apresentado neste Cartório, não sendo.

ÁREA REPRESENTANTE DO IMÓVEL DENOMINADO "ARJÚ"

Paula

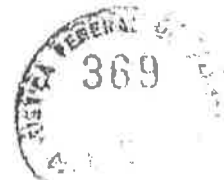
ÁREA em m ²	PROPRIETÁRIOS	ANTONIO SOARES
483,000 m ²		MILKA POLYDOR SOARES
ÁREA em alq.	ENGI. DESJUN. PÚBLICA	
≈ 20,00 alq.	CREA 73.512/80, M ^o	
ESCALA		
1:500		



Em 18/06/1987

489 U43

ENGª REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
CREA 12 230 D/ PR



ENCERRAMENTO

Regina Paula

<p>END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151 CEP 80250 -210 CURITIBA / PR - BRASIL</p>	<p>FONE/FAX: (041)232-5303</p>	<p>BAIRRO: REBOUÇAS CELULAR: (041)975-9804</p>
---	--------------------------------	---

4189 0716
 ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
 CREA 12.230 D/PR

ENCERRAMENTO

370

O presente Laudo Técnico Pericial contém 096 fls e, tendo esta Perita Judicial concluído os trabalhos de vistorias e perícias realizados no imóvel ajuizado e buscas de documentos atualizados que pudessem auxiliar no deslinde da questão ora objeto de estudo, aproveita a oportunidade para agradecer, mais uma vez, tão honrosa indicação e colocar-se ao inteiro dispor de Vossa Excelência para esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Curitiba / PR, 04 de maio de 1999.

Regina Lucia Lauand de Paula

ENG^a REGINA LÚCIA LAUAND DE PAULA
 CREA 12 230 D/PR - PERITA JUDICIAL

END: AV. SETE DE SETEMBRO 3815/151

CEP 80250 -210

CURITIBA / PR - BRASIL

FONE/FAX: (041)232-5303

BAIRRO: REBOUÇAS

CELULAR: (041)975-9804

